ÓRGÃO OFICIAL

ANO 9 - NÚMERO 1298 | PREFEITURA DE BETIM | SÁBADO 20 DE AGOSTO DE 2016

Ruas de entorno do Hospital Regional serão alteradas

O Município de Betim informa que, na próxima quarta-feira (24), haverá mudança de circulação viária nas ruas de entorno do Hospital Público Regional de Betim. A alteração ocorrerá na rua Salvador Gonçalves Diniz, na rua Vinte, e na rua Um, que atualmente operam em mão dupla. Com a mudança, ambas passarão a operar em mão única. Sendo assim, na rua Salvador Gonçalves Diniz, a alteração será no sentido a partir da avenida Edméia Mattos Lazarotti até a rua Um. Já a rua Um, a mão única será a partir da rua Salvador Gonçalves Diniz até a rua Vinte. E na rua Vinte, a mudança será a partir da rua Um, até a avenida Edméia Mattos Lazzarotti. É importante informar que apenas na rua Vinte, haverá um acesso exclusivo para a entrada de ambulância.

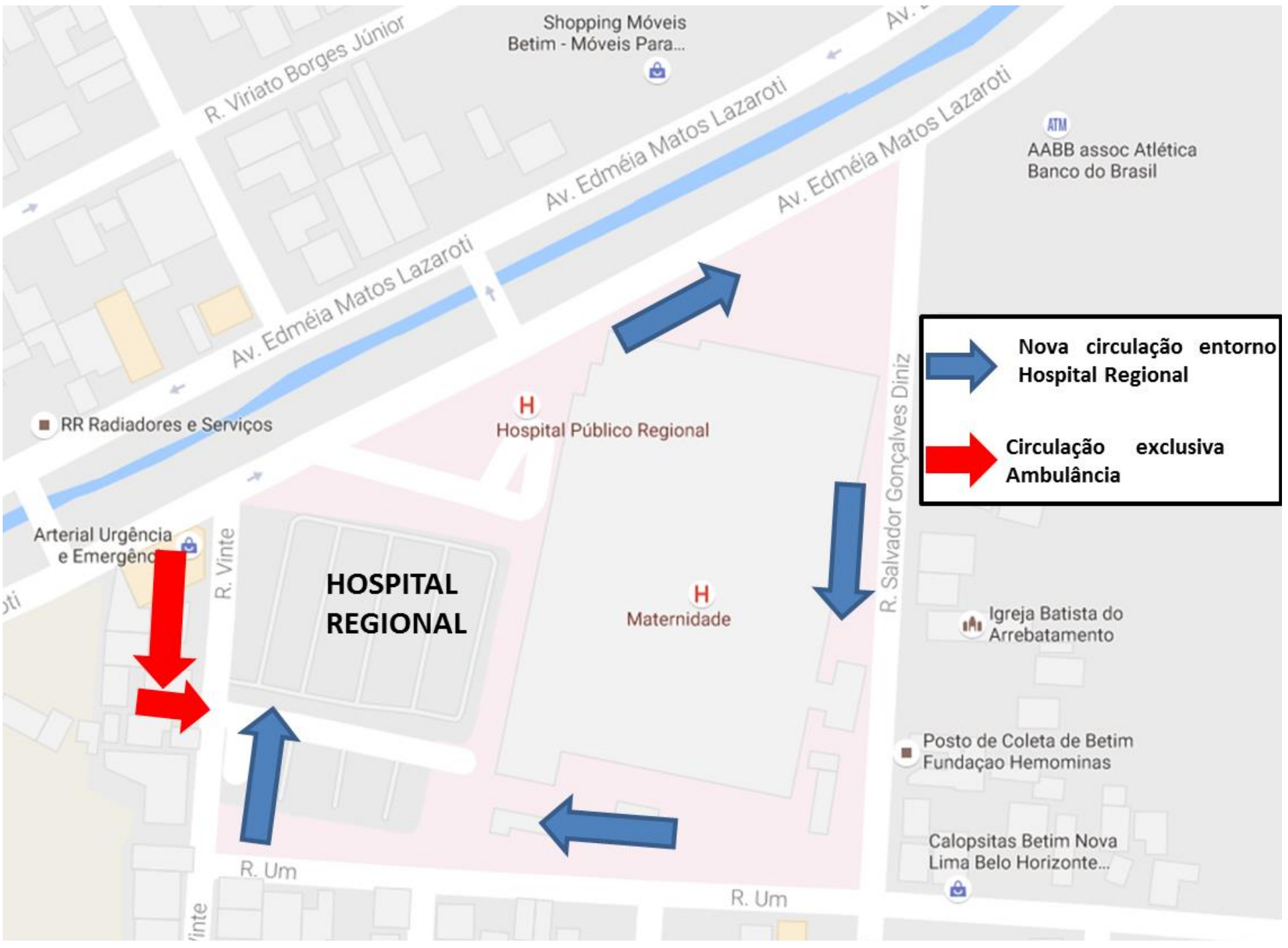

Os motoristas que circulam pela estrada de acesso ao bairro Icaivera devem ficar atentos. É que na próxima terça-feira (23), será interditada a ponte de madeira que fica localizada próximo ao local, em decorrência de uma manutenção que será realizada. O fechamento ocorrerá no período entre 8h e 14h. Com isso, o itinerário da linha 315 B será desviado, passando pela cidade de Contagem. Para informar os usuários da linha, cartazes serão afixados no interior de todos os veículos.

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA

DECRETO Nº 40.322, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
DELEGA PODERES À SERVIDORA IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS, LOTADA NA SECRETARIA ADJUNTA PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BETIM.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o disposto no VII do art. 101, da Lei Orgânica do Município de Betim;
DECRETA:
Art. 1º Fica delegada à servidora Izabel Cristina Figueiredo Freitas, matrícula nº 0111868-4, lotada na Secretaria Adjunta Pedagógica e Administrativa da Educação, em caso de ausência ou impedimento da Secretária Municipal da Educação, Mary Rita de Cássia do Prado, a competência para ordenar e autorizar os atos pertinentes àquela Secretaria, no período de 01 a 30 de setembro de 2016.
Parágrafo único. O exercício das funções realizadas em caso de ausência ou impedimento da Secretária Municipal da Educação, Mary Rita de Cássia do Prado, é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Betim, 18 de agosto de 2016.
Carlaile Jesus Pedrosa
Prefeito Municipal
Clélia Patrícia Figueiredo Coura Horta
Procuradora-Geral do Município

PORTARIA GAPR Nº 027, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DOS VALORES EXISTENTES EM CAIXA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2016, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BETIM.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, e Considerando o Decreto n° 40.274, de 15 de julho de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados, neste ato, para compor a Comissão de Conferência dos Valores Existentes em caixa em 30 de dezembro de 2016 da Administração Pública Municipal de Betim, os seguintes servidores lotados na Secretaria Adjunta da Fazenda, sob a presidência do primeiro:
I - Ângelo Borges do Prado;
II - Marcelo Hebert dos Santos;
III - Herli Maria Silva Martins.
Art. 2º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros da Comissão de Conferência dos Valores Existentes em Caixa em 30 de dezembro de 2016 da Administração Pública Municipal de Betim, não cabendo remuneração de qualquer espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Betim, 18 de agosto de 2016.
Carlaile Jesus Pedrosa
Prefeito Municipal de Betim
Clélia Patrícia Figueiredo Coura Horta
Procuradora-Geral do Município
Luiz Paulo Barros
Secretário Adjunto da Fazenda

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO
EXONERA ASSESSOR I
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado AUGUSTO VALENTIM DE MOURA SOARESREIS, CPF nº 121.706.506/79, do cargo comissionado de Assessor I, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de julho de 2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2016.
Prefeitura Municipal de Betim, 19 de agosto de 2016.
Carlaile Jesus Pedrosa
Prefeito Municipal
Wagner Lara Braga
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
EXONERA AUXILIAR DE GABINETE
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado WARLEY EVANGELISTA MIGUEL, CPF nº 556.227.206/72, do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, a partir de 18 de agosto de 2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2016.
Prefeitura Municipal de Betim, 19 de agosto de 2016.
Carlaile Jesus Pedrosa
Prefeito Municipal
Wagner Lara Braga
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
NOMEIA AUXILIAR DE GABINETE
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS, CPF nº 132.206.206/47, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2016.
Prefeitura Municipal de Betim, 19 de agosto de 2016.
Carlaile Jesus Pedrosa
Prefeito Municipal
Wagner Lara Braga
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
NOMEIA AUXILIAR DE GABINETE
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada GABRIELA MEIRELES MENDES MARTINS, CPF nº 037.122.886/70, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016.
Prefeitura Municipal de Betim, 19 de agosto de 2016.
Carlaile Jesus Pedrosa
Prefeito Municipal
Wagner Lara Braga
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
NOMEIA AUXILIAR DE GABINETE
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado HENRIQUE LAZARO DA COSTA SILVA, CPF nº 101.376.116/25, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2016.
Prefeitura Municipal de Betim, 19 de agosto de 2016.
Carlaile Jesus Pedrosa
Prefeito Municipal
Wagner Lara Braga
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
NOMEIA AUXILIAR DE GABINETE
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado RODRIGO PORFIRIO DA COSTA, CPF nº 086.972.866/03, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2016.
Prefeitura Municipal de Betim, 19 de agosto de 2016.
Carlaile Jesus Pedrosa
Prefeito Municipal
Wagner Lara Braga
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SMS/FMS de Betim-MG. Julga proposta PE 67/15– PAC 154/15. Aquisição de cardiotocógrafo. Foi declarada VENCEDORA no LOTE "A" a empresa: WEM Equipamentos Eletrônicos LTDA. Pregoeira. 19/08/16.

SMS/FMS de Betim-MG. Extrato de Homologação. O Secretário Municipal de Saúde de Betim, homologa PE nº 105/2015 – PAC 235/2015, aquisição de bobinas. Lotes "A" e "C": Roma Comercial LTDA; e nos lotes "B" e "D": IWR Comércio e Serviços LTDA LTDA. 19/08/2016.

SMS/FMS de Betim-MG. Extrato de Homologação. O Secretário Municipal de Saúde de Betim, homologa PE nº 136/2015 – PAC 303/2015, aquisição de nutrição parenteral. Lote "A": Famap Nutrição Parenteral LTDA. 19/08/2016.

FMS/SMS de Betim-MG. Extrato do 3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo, por igual período, mantendo-se o valor original do Contrato nº 151/13, firmado com Useservice Comércio e Serviços Ltda – ME. Ref.: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em usinas de oxigênio da marca OX-GENIUM. PAC nº 91/13, Inexigibilidade de Licitação n° 09/13. Signatários: Rasível dos Reis Santos Junior, Secretário Municipal de Saúde, e Eduardo Lucas Amorim Silva, Representante da Contratada. Data 22/07/16.

FMS/SMS de Betim-MG. Extrato do 2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo por igual período e valor, nas mesmas condições do Contrato nº 169/14, firmado com Renalsystems – Biotecnologia Comércio e Serviços Hospitalares Ltda - ME. Ref.: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de reprocessadoras de capilares marca Renatron II. PAC nº 227/14, Inexigibilidade de Licitação nº 21/14. Signatários: Rasível dos Reis Santos Junior, Secretário Municipal de Saúde, e Alessandro Teixeira de Souza, Representante da Contratada. Data 22/07/16.

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Betim, Secretaria A. Administração, Assunto: Extrato do Contrato de Locação de imóvel Nº ADM0041/2016, entre o Município de Betim e Marlene Oliveira da Rocha. Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Vitória Régia, nº 87, Bairro Novo Amazonas, Betim/MG, para funcionamento do Centro Infantil Municipal Marcelo Gomes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Prazo: 12 meses, iniciando 04/08/16 a 04/08/2017. Valor do Contrato: R$ 12.177,96 (doze mil, cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) na Dotação 11.01.12.365.0015.223901 3.3.90.36 010046. PAC 49/2016, DL 11/16. Signatários: Secretária Municipal da Educação, Mary Rita de Cássia do Prado e Marlene Oliveira da Rocha, Locadora. Data de assinatura do Contrato: 04/08/2016

Prefeitura Municipal de Betim, Secretaria A. Administração, Assunto: Extrato do 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel Nº 069/2013, entre o Município de Betim e Adilson Ferreira da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo por 12 meses a contar de 05/08/2016 a 05/08/2017 e aditamento do valor do contrato em R$ 161.011,08 (cento e sessenta e um mil, onze reais e oito centavos) na Dotação 11.01.12.122.0005.222301 3.3.90.36 010001. PAC 115/2013, DL 56/2013. Signatários: Secretária Municipal da Educação, Mary Rita de Cássia do Prado e Adilson Ferreira da Silva, Locador. Assinado: 04/08/2016

Prefeitura Municipal de Betim, Secretaria A. Administração, Assunto: Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel Nº 82/2015, entre o Município de Betim e Jose Maria Ferreira Guimarães. Objeto: Prorrogação do prazo por 12 meses a contar de 01/09/2016 a 01/09/2017 e aditamento do valor do contrato em R$ 33.633,36 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) na Dotação 11.01.12.365.0015.223901 3.3.90.36 010046. PAC 81/2015, DL 27/2015. Signatários: Secretária Municipal da Educação, Mary Rita de Cássia do Prado e José Maria Ferreira Guimarães, Locador. Assinado: 04/08/2016

Prefeitura Municipal de Betim, Secretaria A. Administração, Assunto: Extrato do Contrato de Fornecimento Nº ADM0048/2016, entre o Município de Betim e a Empresa AMAZÕNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios básicos para alimentação escolar. Prazo: 12 meses, a partir da data de emissão da Nota de Empenho. Valor do Contrato: R$ 401.6245,00, nas Dotações Nºs: 11.01.12.306.0017.222601 - 339030 010046 (Material de consumo); 11.01.12.306.0017.222601 - 339030 010047 (Material de consumo), PAC 016/2016, PE 008/2016. Signatários: Mary Rita de Cássia do Prado, Secretária Municipal da Educação e Herbert Antônio Moreira, representante da Contratada. Data de assinatura do Contrato: 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de Betim, Secretaria A. Administração, Assunto: Extrato do Contrato de Fornecimento Nº ADM0046/2016, entre o Município de Betim e a Empresa DÉCIO GONÇALVES JR - ME. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios básicos para alimentação escolar. Prazo: 12 meses, a partir da data de emissão da Nota de Empenho. Valor do Contrato: R$ 129.224,25, nas Dotações Nºs: 11.01.12.306.0017.222601 - 339030 010046 (Material de consumo); 11.01.12.306.0017.222601 - 339030 010047 (Material de consumo), PAC 016/2016, PE 008/2016. Signatários: Mary Rita de Cássia do Prado, Secretária Municipal da Educação e Patrícia Diniz Braga Gonçalves, representante da Contratada. Data de assinatura do Contrato: 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de Betim, Secretaria A. Administração, Assunto: Extrato do Contrato de Fornecimento Nº ADM0050/2016, entre o Município de Betim e a Empresa VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELLI - ME. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios básicos para alimentação escolar. Prazo: 12 meses, a partir da data de emissão da Nota de Empenho. Valor do Contrato: R$ 99.159,10, nas Dotações Nºs: 11.01.12.306.0017.222601 - 339030 010046 (Material de consumo); 11.01.12.306.0017.222601 - 339030 010047 (Material de consumo), PAC 016/2016, PE 008/2016. Signatários: Mary Rita de Cássia do Prado, Secretária Municipal da Educação e André de Souza Melo,

ORGÃO OFICIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
Divisão de Imprensa Oficial

Rua Pará de Minas, 640, Brasileia
Betim - MG
Telefone: (31) 3539-4621
Publicações: iobetim@gmail.com

Prefeito de Betim
Carlaile Pedrosa
Presidente da Câmara Municipal de Betim
Marcos Antônio da Paz
Procuradora Geral do Município
Clelia Patricia F Coura Horta
Secretario Municipal de Comunicação
Hugo Marcio Lemos Teixeira

acesse nosso portal
www.betim.mg.gov.br

representante da Contratada. Data de assinatura do Contrato: 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de Betim, Secretaria A. Administração, Assunto: Extrato do Contrato de Fornecimento Nº ADM0051/2016, entre o Município de Betim e a Empresa DOMINGOS COSTA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios básicos para alimentação escolar. Prazo: 12 meses, a partir da data de emissão da Nota de Empenho. Valor do Contrato: R$ 87.780,00, nas Dotações Nºs: 11.01.12.306.0017.222601 - 339030 010046 (Material de consumo); 11.01.12.306.0017.222601 - 339030 010047 (Material de consumo), PAC 016/2016, PE 008/2016. Signatários: Mary Rita de Cássia do Prado, Secretária Municipal da Educação e Dalmo Murilo Gomes Furtado, representante da Contratada. Data de assinatura do Contrato: 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de Betim, Secretaria A. Administração, Assunto: Extrato do Contrato de Fornecimento Nº ADM0049/2016, entre o Município de Betim e a Empresa SOMA ALIMENTOS DO BRASIL EIRELLI. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios básicos para alimentação escolar. Prazo: 12 meses, a partir da data de emissão da Nota de Empenho. Valor do Contrato: R$ 519,925,50, nas Dotações Nºs: 11.01.12.306.0017.222601 - 339030 010046 (Material de consumo); 11.01.12.306.0017.222601 - 339030 010047 (Material de consumo), PAC 016/2016, PE 008/2016. Signatários: Mary Rita de Cássia do Prado, Secretária Municipal da Educação e Sabrina Evangelista Amaro da Silva, representante da Contratada. Data de assinatura do Contrato: 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de Betim, Secretaria A. Administração, Assunto: Extrato do Contrato de Fornecimento Nº ADM0047/2016, entre o Município de Betim e a Empresa ELO DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios básicos para alimentação escolar. Prazo: 12 meses, a partir da data de emissão da Nota de Empenho. Valor do Contrato: R$ 519,925,50, nas Dotações Nºs: 11.01.12.306.0017.222601 - 339030 010046 (Material de consumo); 11.01.12.306.0017.222601 - 339030 010047 (Material de consumo), PAC 016/2016, PE 008/2016. Signatários: Mary Rita de Cássia do Prado, Secretária Municipal da Educação e Vilson Antônio de Oliveira, representante da Contratada. Data de assinatura do Contrato: 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de Betim, Secretaria A. Administração, Assunto: Ratificação, Para os efeitos do disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, considerando a justificativa e o Parecer Jurídico juntados ao PAC Nº ADM0054/2016, reconheço, no caso, a situação de Adesão a Ata de Registro de Preços, fundamentada no art. 15, da Lei Federal 8.666/93, Decreto 7.892 de 2013, do Governo Federal, Lei Municipal Nº 5.543 de 12/06/2013, que alterou a Lei Nº 4.279 de 28/12/2005,em seu art. 3º § 5º da norma legal supracitada, para contratação da Empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A, para o fornecimento de microcomputadores, na modalidade carona, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016, PREGÃO ELETRONICO 097/2015 DO GOVERNO DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL. Ratifico a Ata a Adesão Registro de Preços, acima nos termos propostos, por atender os requisitos legais em vigor. Em: 19/08/2016. Publique-se. Wagner Lara Braga, Secretário Adjunto de Administração.

Prefeitura Municipal de Betim, Secretaria A. Administração, Assunto: Extrato de Retificação de publicação ao Contrato de Fornecimento Nº ADM0044/2016, entre o Município de Betim e a empresa COMERCIAL DE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA-ME. PAC 047/2015, PP 21/2015. Onde se lê: "Luiz Alberto Bueno dos Santos, representante da Contratada, leia-se: Michael de Souza Marçal, representante da Contratada. As demais informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – Abre licitação PAC nº 11/16 PE n° ADM0020/2016 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia (conserto, montagem e substituição de pneus), alinhamento e balanceamento em geral, para atendimento a frota de veículos pertencentes a este município. Abertura de proposta dia 05/09/2016 às 08:30 h. Disputa de lances dia 05/09/2016 às 10:00 h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A e ainda Superintendência de Suprimentos - Centro Administrativo da PMB, na Rua Pará de Minas, nº 640 – sala 15 C, Brasiléia--Betim/MG, no horário de 10:00 às 17:00h. Informações no telefone (31) 3512-3044- Pregoeira 19/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – Abre licitação PAC nº 038/16 PE n° 025/2016 - Objeto: Aquisição de pão doce liso para cachorro quente de 50G, para a Secretaria Municipal da Educação da PMB. Abertura de proposta dia 02/09/2016 às 08:30 h. Disputa de lances dia 02/09/2016 às 10:00 h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A e ainda Superintendência de Suprimentos - Centro Administrativo da PMB, na Rua Pará de Minas, nº 640 – sala 15 C, Brasiléia-Betim/MG, no horário de 10:00 às 17:00h. Informações no telefone (31) 3512-3044- Pregoeira Andreia Batista Caminha 19/08/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20.730/2015.
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 3.274/1999, Deliberação Normativa COPAM no. 74/2004, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) concede à CASCADURA INDUSTRIAL S.A., CNPJ: 60.891.041/0003-09, a LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA – Classe 3, para atividade de serviço de usinagem, tornearia e solda; serviço galvanotécnico, situado na Rua Engenheiro Gerhard Ett, nº 715, Distrito Industrial Paulo Camilo, Betim, MG, com validade até 14/08/2022, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 20.730/2015. Betim, 15 de agosto de 2016. Luciano Flório da Silveira, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Presidente do CODEMA.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13.378/2016.
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Deliberação Normativa COPAM no. 74/2004, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) concede à ADILSON SOUZA HENRIQUE – ME, CNPJ: 22.220.102/0001-55, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Classe 1, para atividade de reciclagem de plástico com a utilização de processo de reciclagem a seco, situado na Avenida Antônio Carlos, nº 63, bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Norte, Betim, MG, com validade até 14/08/2020, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 13.378/2016. Betim, 15 de agosto de 2016. Luciano Flório da Silveira, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Presidente do CODEMA.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.898/2015.
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 3.274/1999, Deliberação Normativa COPAM no. 74/2004, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) concede à RICARDO ANTÔNIO DINIZ PEREIRA, CNPJ: 10.559.770.0001-22, a LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA – Classe 3, para atividade de fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira e comércio atacadista de resíduos de sucatas metálicas e não metálicas, papel e papelão, situado na Avenida Tapajós, nº 1.084, bairro São Luiz, Betim, MG, com validade até 14/08/2022, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 2.898/2015. Betim, 15 de agosto de 2016. Luciano Flório da Silveira, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Presidente do CODEMA.
-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22.974/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Deliberação Normativa COPAM no. 74/2004, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) concede à ADILSON FERREIRA DOS REIS, CNPJ: 20.002.958/0001-60, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Classe 1, para atividade de usinagem, tornearia e solda, situado na Rua Mathilde Silva, nº 132, bairro Vila Boa Esperança, Betim, MG, com validade até 14/08/2020, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 22.974/2016. Betim, 15 de agosto de 2016. Luciano Flório da Silveira, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Presidente do CODEMA.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23.018/2016.
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Deliberação Normativa COPAM no. 74/2004, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) concede à TECLUX KVA METALURGIA E ENERGIA LTDA., CNPJ: 02.673.384/0001-39, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Classe 1, para atividade de fabricação de luminárias, equipamentos de iluminação, painéis, letreiros luminosos e fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios, situado na Rua Transbrasil, nº 601, bairro Jardim Piemont, Betim, MG, com validade até 14/08/2020, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 23.018/2016. Betim, 15 de agosto de 2016. Luciano Flório da Silveira, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Presidente do CODEMA.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17.992/2016.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013 e Deliberação Normativa CODEMA nº 01/2014 concede à SRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ: 13.126.481/0001-28, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Classe 0, para atividade de terraplanagem e construção civil acima de 950m2, situado na Rua São Mateus, nº 107, bairro Vila Presidente Kennedy, Betim, MG, com validade até 28/07/2020, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 17.992/2016. Betim, 29 de julho de 2016. Luciano Flório da Silveira, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28.388/2016.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013 e Deliberação Normativa CODEMA nº 01/2014 concede ao PAULO GONÇALVES MUNDIM, CPF: 144.385.776-91, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Classe 0, para atividade de terraplanagem com terra, solo e material de escavação,situado na BR 262, Gleba H, no lugar denominado "Olaria", bairro Aroeiras, Betim, MG, com validade até 04/08/2020, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 28.388/2016. Betim, 05 de agosto de 2016. Luciano Flório da Silveira, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6.096/2015.
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Deliberação Normativa COPAM no. 74/2004, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) concede à QUÍMICA UNIÃO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME., CNPJ: 05.978.019/0001-20, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Classe 1, para atividade de fabricação de produtos de limpeza e polimento, situado na Rua Doutor Hermano Lott Júnior, nº 519, Lj. 01, bairro Bom Retiro, Betim, MG, com validade até 14/08/2020, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 6.096/2015. Betim, 15 de agosto de 2016. Luciano Flório da Silveira, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Presidente do CODEMA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB

DECISÃO ADMINISTRATIVA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
Processo Administrativo: 454 de 25 de julho de 2016
Pensionista: Márcia Mendes Pereira
CPF: 060.519.806-36
Servidor falecido: André Murilo Mendes
Assunto: Apuração de possível irregularidade no pagamento de pensão
EMENTA: Aprovo na sua integralidade o PARECER JURÍDICO PREVIDENCIÁRIO, para DETERMINAR a cassação do pagamento do benefício pensão por morte a Márcia Mendes Pereira, eis que com o seu novo casamento, perdera a qualidade de dependente do servidor falecido, conforme dispõe o art. 13, III da Lei 4275/2005.
Publique-se e intime-se.
Betim, 16 de agosto de 2016.
Evandro Manoel Firmino da Fonseca
Diretor Executivo do IPREMB

PORTARIA Nº 251, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
Institui a Unidade de Gestão de Documentos – UGD - do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, e define atribuições.
O Diretor-Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma Unidade de Gestão de Documentos que estabeleça critérios e procedimentos padronizados de gestão de documentos de atuação do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, a qual permanecerá hierarquicamente e diretamente subordinada à Diretoria Executiva; CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art.216, inciso v, § 2º, dispõe que cabe a Administração Pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem;
CONSIDERANDO a lei n. 8.159 de janeiro de 1991, regulamentada pelo decreto n. 4.073 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências,
CONSIDERANDO a lei municipal n. 5.130 de 29 de abril de 2011, que dispõe sobre a criação do arquivo público municipal de Betim e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º Institui a Unidade de Gestão de Documentos do Instituto de Previdência Social do Município de Betim com a finalidade de, através do Programa de Gestão de Documentos, disseminar políticas arquivísticas na instituição, com o objetivo de racionalizar a acumulação de documentos, proporcionar a otimização dos fluxos e garantir o acesso e a preservação dos documentos de arquivo.
Art. 2º Compete à Unidade de Gestão de Documentos--IpremB:
I - Através da articulação com as Divisões e setores de todo o Instituto, tratar o fundo arquivístico em sua totalidade, propondo diretrizes para toda a organização no que ser refere às rotinas e práticas com documentos do fundo documental arquivístico do IpremB;
ll - Facilitar o acesso às informações orgânicas, contidas no fundo arquivístico do IpremB, de forma mais ágil e eficaz;
lll - Elaborar políticas arquivísticas, bem como instrumentos de gestão de documentos, visando a racionalização, o acesso, a preservação e a otimização de fluxos dos documentos produzidos e recebidos no desempenho das atribuições da instituição.
IV- Custodiar os documentos em fase intermediária, recebidos por transferência das demais unidades da instituição, mantendo-os organizados e ordenados segundo a ordem original, atendendo a empréstimos e consultas quando solicitados.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Betim, 18 de agosto de 2016.
EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA
Diretor Executivo do IpremB

PORTARIA Nº 252, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
Institui o Programa de Gestão de Documentos, e designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Destinação de Documentos Arquivísticos – CPAD,

do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, e define atribuições.

O Diretor-Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos padronizados de gestão de documentos de atuação do Instituto; CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art.216, inciso v, § 2º, dispõe que cabe a Administração Pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem; CONSIDERANDO a lei n. 8.159 de janeiro de 1991, regulamentada pelo decreto n. 4.073 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, CONSIDERANDO a lei municipal n. 5.130 de 29 de abril de 2011, que dispõe sobre a criação do arquivo público municipal de Betim e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Institui o Programa de Gestão de Documentos do Instituto de Previdência Social do Município de Betim com a finalidade de disseminar políticas arquivísticas na instituição, com o objetivo de racionalizar a acumulação de documentos, proporcionar a otimização dos fluxos e garantir o acesso e a preservação dos documentos de arquivo.Art. 2º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação e Destinação de Documentos Arquivísticos-CPAD do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, integrado pelos seguintes membros autárquicos:I – PRESIDENTE:

- Evandro Manoel Firmino da Fonseca

II – EQUIPE:

- Ângela dos Santos Letro de Alencar
- Ailton Geraldo da Silva
- Camila Nolasco
- Jose Geraldo Fernandes Martins
- Lidia Maria de Oliveira e Sousa Palhares
- Mario Rodrigues Araújo
- Rosana Gomes
- Simone Ferreira Peres
- Wesley de Melo Souza

Art. 3º Compete a CPAD-IpremB:

I - Aprovar o Plano de Classificação de documentos de atividades-fim e atividades-meio do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, bem como suas atualizações quando se fizerem necessárias;

ll - Aprovar a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos Arquivísticos de atividades-fim e atividades--meio do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, bem como suas atualizações quando se fizerem necessárias;

lll - Aprovar as eliminações e recolhimentos dos documentos de arquivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Betim, 18 de agosto de 2016.

EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA

Diretor Executivo do IpremB

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMB

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de agostode 2016, às 15:00 horas na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, situado à Avenida Amazonas, 1354, 4º andar, Bairro Brasileia - Betim reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do IPREMB – COMINV: 1)Raphael Prado – Presidente do COMINV; 2) Evandro Fonseca – membro; 3) Paula Castro – membro; 4) Poliane Duarte – membro ; 5) Adenílson Carvalho– membro e 6) Wesley de Melo Souza - membro.Determinou-se como pauta: 1)Alocação dos recursos a serem amortizados em fundos de Títulos Públicos 2016; 2)Aportes em fundos enumerados pelos membros do Comitê. O Presidente do Comitê agradeceu a presença de todos e designou a senhora Paula Castro para secretariar os trabalhos. Passando aos itens da pauta, o Presidente informa que 02 (dois) Fundos deTítulos Públicos NTN-B's vencerão no dia 15 (quinze) de agosto, sendo o valor de resgate em torno de R$88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais) e solicita a todos que opinem uma possível realocação desses valores. Diante disso, o Presidente propõe alocar os recursos da seguinte forma: R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em IMA B5, R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em IRF-M e R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) em IMA B5+. Os membros Evandro Fonseca, Adenílson Carvalho, Paula Castro e Poliane Duarte acompanham a proposição. O membro Wesley de Melo Souza sugeriu a alocação de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em IMA B5, R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em IRF-M, R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) em IMA B e R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em IDKA 2. Foi acatada a decisão da maioria dos membros do Comitê. Item 2- O Presidente do COMINV apresentou a rentabilidade de todos os fundos DI's aplicados pelo IpremB. Assim, o que teve pior rendimento em relação aos demais foi o fundo BB PREVID RF PERFIL, portanto, à unanimidade o COMINV aprovou o resgate de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para alocação no Fundo BRB DI e R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) do mesmo fundo para investir no Itaú Alocação Dinâmica que são fundos com rentabilidade superior ao BB Perfil.O presidente solicitou ao Membro Adenílson Carvalho que elabore as APR's para providenciar os resgates e aplicações de todos os valores acordados.Tendo encerrado os itens da pauta e sem nada mais a acrescentar, às 16:30 horas encerrou-se a reunião lavrando-se a presente Ata para registro e assinatura dos membros presentes.

Raphael Fernandes Rios Prado – Presidente do Comitê de Investimentos

Evandro Manoel Firmino da Fonseca – membro

Adenílson Carvalho Oliveira Santos - membro

Paula Cristina de Castro- membro e secretária para o ato

Poliane Duarte – membro

Wesley de Melo Souza- membro

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMB

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2016, às 16:00 horas na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, situado à Avenida Amazonas, 1354, 4º andar, Bairro Brasileia - Betim reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do IPREMB – COMINV: 1) Raphael Prado – Presidente do COMINV; 2) Evandro Fonseca – membro; 3) Paula Castro – membro; 4) Poliane Duarte – membro e 5) Adenílson Oliveira - membro. O membro Wesley de Melo Souza já possuía outra atividade, justificando assim sua ausência na reunião. Determinou-se como pauta: 1) Abertura, na política de investimentos, de aportes nos Fundos Multimercados Abertos, art. 8º, IV da Resolução 3.922/2010; 2) Rendimentos mês a mês na carteira de investimentos; 3) Aportes em fundos enumerados pelos membros do Comitê. O Presidente do Comitê agradeceu a presença de todos e designou a senhora Paula Castro para secretariar os trabalhos. Passando aos itens da pauta, o presidente do COMINV explanou sobre o cenário atual expondo que sua opinião é de que a carteira do IpremB está bem diversificada, suportando quaisquer oscilações e volatilidades dando o retorno esperado até o momento, informa que a carteira no mês de maio não deve ter rendimento compatível com os meses anteriores diante da volatilidade que o mercado financeiro apresentou, que impactou principalmente os fundos de renda variável e os de renda fixa que são compostos por títulos públicos. Demonstrou a expectativa do mercado para o IPCA no mês de Maio, que é de 0,71% (zero, setenta e um por cento) que resultará em uma meta atuarial para o mês de 1,21% (um, vinte e um por cento) de rendimento percentual. Todos concordam que a meta atuarial para o mês será difícil de ser superada, mas esperam o fechamento da carteira para verificar o resultado. Ainda assim, o Presidente relembra a todos que mesmo não sendo cumprida a meta para o mês de maio, a anual ainda estará batida até o momento. Passando ao Item 2 da pauta, o Presidente informa que há dois Fundos de Investimentos que vencerão no dia 15/08/2016, solicitando a todos que estudem a realocação desses valores desde já. Esclarece também que, apesar da curva de juros paga pelo Tesouro Federal nos Títulos Públicos abrirem no momento, ainda não apresentam rentabilidade para se cumprir a meta atuarial. Diante disso, todos os membros do Comitê decidem por monitorar o mercado, aguardando tal abertura da curva para realizar o mais rápido possível novas alocações; Item 3- O valor resgatado do supracitado fundo mais o disponível na conta corrente do IpremB somou R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais). Após análise, o COMINV, por unanimidade, definiu que os recursos serão aplicados no Fundo CAIXA FI IRFM TÍTULOS PÚBLICOS; 4) Apesar do IpremB ter votado em assembléia para que não fossem amortizadas as cotas no presente momento, porém, a maioria dos cotistas votou pela amortização. O momento está propício para recuperação de fundos Small Caps e o COMINV analisou várias opções de fundos para alocação. Dessa forma, como o cenário econômico no mês de maio foi de incertezas, o COMINV optou por aguardar com o recurso de aproximadamente 2,2 milhões de reais aplicados em DI para alocação em fundo Small Caps na primeira oportunidade. Item 5) O comitê está satisfeito com o rendimento do fundo ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA no ano, visto que, além da rentabilidade de mais de 10% (dez por cento) no período, não apresenta volatilidade tal qual a dos fundos 100% títulos públicos e nem o baixo rendimento dos fundos DI, que não cumprem a meta atuarial e são usados exclusivamente para opções defensivas na carteira de investimentos. Após o exposto, o Presidente do COMINV apresentou a rentabilidade de todos os fundos DI's aplicados pelo IpremB. Assim, o que teve pior rendimento em relação aos outros foi o fundo BB PREVID RF PERFIL, portanto, à unanimidade o COMINV aprovou o resgate de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) desse fundo para aplicação no fundo ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA. Item 6) Cancelamento do resgate fundo TOWER BRIDGE: o Cominv recebeu a visita dos representantes do fundo no dia 17/05/2016, que solicitaram avaliação para cancelamento do resgate proposto em março de 2013. Cumpriu-se esclarecer que por força do regulamento do fundo, o resgate se dá sempre após transcorridos 1.470 (mil quatrocentos e setenta dias) após a solicitação. O Diretor Executivo e membro do Comitê relembra a todos que a aplicação no referido fundo não foi efetuada na atual gestão e, diante de todas as incertezas que envolvem esta aplicação era necessária avaliação de todo o Comitê sobre a carteira do fundo. O Presidente do COMINV relembra os eventos de "default" ocorridos em alguns títulos de créditos que compõe a carteira do fundo indicando que, mesmo com a apresentação de uma carteira renovada pelo Gestor- em que realmente há papéis de boas empresas- essa renovação não da garantia de que papéis de empresas ruins possam retornar, comprometendo tanto a rentabilidade quanto o capital investido pelo IpremB. Portanto, fica mantido por unanimidade dos membros do COMINV o resgate do fundo TOWER BRIDGE RF FI IMAB-5, que está programado para o mês de março de 2017, devido ao seu regulamento. Assim, o presidente solicitou ao Membro Adenílson Oliveira que elabore as APR's para providenciar os resgates e aplicações de todos os valores acordados. Tendo encerrado o item de pauta e sem nada mais a acrescentar, às 16:40 horas encerrou-se a reunião lavrando-se a presente Ata para registro e assinatura dos membros presentes.

Raphael Fernandes Rios Prado – Presidente do Comitê de Investimentos

Evandro Manoel Firmino da Fonseca – membro

Adenílson Carvalho Oliveira Santos

Paula Cristina de Castro- membro e secretária para o Ato

Wesley de Melo Souza- membro

Poliane Duarte – membro

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMB

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2016, às 14:00 horas reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do IPREMB – COMINV por áudio- conferência dentre os quais: 1) Raphael Prado – Presidente do COMINV; 2) Evandro Fonseca – membro; 3) Wesley de Melo Souza - membro; 4) Paula Castro – membro; 5) Poliane Duarte – membro e 6) Adenílson Oliveira - membro. Determinou-se como pauta: 1) Fundo FIDC GBX/GGR . O Presidente do Comitê agradeceu a presença de todos e designou a senhora Paula Castro para secretariar os trabalhos. Passando ao item da pauta, o membro do COMINV Evandro Fonseca explanou sobre a abertura de cotas do FUNDO FIDC GBX/GGR e a possibilidade do IPREMB aumentar o volume de recursos alocado no mesmo, visto que o fundo vem apresentando uma boa rentabilidade. Após a explanação, sugere que seja aplicado o valor de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), a serem debitados dos outros fundos DI, deixando livre para sugestões dos demais membros do COMINV para sugestão de qual fundo o valor será resgatado. Após análise, o COMINV, por unanimidade, definiu-se que os recursos serão sacados do do fundo BB PREVID RF PERFIL. Assim, o presidente solicitou ao Membro Adenílson Oliveira que elabore as APR's para providenciar o resgate e a aplicação dos valores. Tendo encerrado o item de pauta e sem nada mais a acrescentar, às 14:30 horas encerrou-se a reunião lavrando-se a presente Ata para registro e assinatura dos membros presentes.

Raphael Fernandes Rios Prado – Presidente do Comitê de Investimentos

Evandro Manoel Firmino da Fonseca – membro

Adenílson Carvalho Oliveira Santos - membro

Paula Cristina de Castro- membro e secretária para o ato

Poliane Duarte – membro

Wesley de Melo Souza- membro

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - CISMEP

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 047/2016. Processo Licitatório nº 059/2016, Pregão Presencial nº 046/2016. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Médico, com participação exclusiva de produtos pré-qualificados na i.CISMEP. Empresa Detentora do Preço Registrado: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: EUSTÁQUIO DA ABADIA DO AMARAL – Diretor em Substituição ao Secretário Executivo da I.CISMEP e representantes da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Superintendência Operacional da I.CISMEP, com endereço na Rua Córsega, n° 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim (MG), no horário de 10 às 16 horas. Maiores informações, telefone (031) 3512-4429.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – I.CISMEP. Comunica valor de multa aplicada ao fornecedor Claro S/A, por meio do Processo Administrativo nº 05/2016. Em análise ao Contrato nº 43/2013, Processo Administrativo de Compras nº 151/2013, Pregão Eletrônico nº 72/2013 e considerando a cláusula 14 – Das Sanções 14.1.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com possível rescisão contratual. Considerando o Processo Administrativo 05/2016 que concluiu pela punição da empresa Claro S/A, através do Parecer da Assessoria Jurídica nº 27/2016, decisão do Secretário Executivo publicada em 16/07/2016 e Memória de Cálculo de Multa Aplicada apresentada pelo Coordenador do Cismep; Considerando a cláusula 14.2 do Contrato 43/2013 14.2 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Consórcio. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção. Ao constatar que na presente data não há nenhum débito devido pelo Cismep ao fornecedor (fl.60-61), certifico o valor de R$ 16.135,64 (Dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a ser quitado através do Boleto do Banco do Brasil nº 01/2016.

I.CISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal de Médio Paraopeba. Julgamento do Pregão Eletrônico nº 059/2016 - PL nº 075/2016 –Registro de preço para futura e eventual aquisição de suprimentos para equipamentos médicos. Foram julgadas vencedoras as empresas: ROCHA COMÉRCIO LTDA-EPP nos itens 04 e 06. VIBEL COMERCIAL LTDA no item 07. Os itens 01,02 e 03 restaram DESERTOS e os itens 07,08 e 09 restaram FRACASSADOS. Ata encontra-se disponível na íntegra no site do CISMEP www.cismep.com.br. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. A pregoeira, 19/08/2016.

I.CISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal de Médio Paraopeba. Julgamento do Pregão Eletrônico nº 072/2016 - PL nº 090/2016 –Registro de preço para futura e eventual aquisição de órtese e prótese. Foram julgadas vencedoras as empresas: ABBOTT PRODUTOS OTICOS LTDA no item 14 AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPUTALARES LTDA-ME no item 03, BIO IMPLATES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA no item 09, BH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME nos itens 05, 06, 07, 08, 11, 12, 17, 18, INTENSIVEMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LETDA-EPP nos itens 25 e 26, OFTALMANDARINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA nos itens 01, 02, 04, 10, 19, 20, 21e 23. Os itens 22,24 e 27 restaram DESERTOS e os itens 15 e 16 restaram FRACASSADOS. Ata encontra-se disponível na íntegra no site do CISMEP www.cismep.com.br. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. A pregoeira, 19/08/2016.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP. Assunto: ATO DE HOMOLOGAÇÃ. Betim (MG), 19 de Agosto de 2016. HOMOLOGO a presente licitação na modalidade de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAS CIRURGICOS Nº 013/2016 – PROCESSO LICITATORIO N° 019/2016, conforme discriminado no edital, e ADJUDICO o objeto às empresas vencedoras: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARE – SOCIEDADE LIMITADA, nos seguintes Lotes: Lote 08, no valor de R$ 237,24 (duzentos trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), Lote 15, no valor de R$ 12.248,16 (doze mil duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), Lote 16, no valor de R$ 7.787,52 (sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta dois centavos), Lote 17, no valor de R$ 2.790,48 (dois mil setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), Lote 19, no valor de R$ 336,60 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), Lote 22, no valor de R$ 5.993,28 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), totalizando o importe de R$ 29.393,28 (vinte nove mil trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos); LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLÓGICOS-ME, nos seguintes Lotes: Lote 01, no valor de R$ 3.628,80 (três mil seiscentos e vinte oito reais e oitenta centavos), Lote 04, no valor de R$ 3.555,00 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), Lote 05, no valor de R$ 786,24 (setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), Lote 11, no valor R$ 981,12 (novecentos e oitenta e um reais e doze centavos), Lote 14, no valor de R$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), Lote 18, no valor de R$15.499,80 (quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), Lote 23, no valor de R$ 2.543,64 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o importe de R$ 27.994,20 (vinte e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, no seguinte Lote: Lote 21, no valor de R$ 4.699,44 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o importe de R$ 4.699,44 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); SAÚDE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA-EPP, nos seguintes Lotes: Lote 03, no valor de R$ 8.699,40 (oito mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), Lote 09, no valor de R$ 69.799,68 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), Lote 10, no valor de R$ 1.189,44 (hum mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), Lote 12, no valor de R$ 15.197,76 (quinze mil cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), Lote 20, no valor de R$ 12.295,56 (doze mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), Lote 24, no valor de R$4.479,90 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos), totalizando o importe de R$ 111.661,74 (cento e onze mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos); SIMILAR & COMPATÍVEL INDUSTRIAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGISCOS LTDA-EPP, no seguinte Lote: Lote 06, no valor de R$ 5.493,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais) e Lote 07, no valor de R$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais), totalizando o importe de R$ 6.933,00 (seis mil novecentos e trinta e três reais); VIBEL COMERCIAL EIRELI, no seguinte Lote: Lote 13, no valor de R$ 20.985,12 (vinte mil novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), totalizando o importe de R$20.985,12 (vinte mil novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). Os lotes 02 e 25 restaram fracassados. O presente processo perfaz o valor de R$ 201.666,78 (duzentos e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). (a) EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL - DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ICISMEP

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP comunica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 090/2016 – PL nº 108/2016 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos. Posteriormente será feita nova publicação com nova data e horário para disputa. Maiores informações, telefone (031) 3512-4429. O Pregoeiro 19/08/2016.

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP comunica o JULGAMENTO do Pregão Eletrônico nº 063/2016 – Processo Licitatório nº 079/2016 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de soluções químicas. Aberta a sessão, o Pregoeiro e Equipe de Apoio verificaram a ausência de interessados, de forma que o referido procedimento licitatório restou DESERTO. O processo fica com vistas franqueadas aos demais interessados. Maiores informações, telefone (031) 3512-4429. O Pregoeiro 19/08/2016.

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP comunica o JULGAMENTO do Pregão Eletrônico nº 076/2016 – Processo Licitatório nº 094/2016 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de anel capsular. Aberta a sessão, o Pregoeiro e Equipe de Apoio verificaram que após a oferta de propostas por parte dos licitantes, o valor atribuído ao lote pelos arrematantes configurou-se inexequível, pelo que o referido procedimento licitatório restou FRACASSADO. O processo fica com vistas franqueadas aos demais interessados. Maiores informações, telefone (031) 3512-4429. O Pregoeiro 19/08/2016.

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – TRANSBETIM

PORTARIA DPR Nº 030 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
Dispõe sobre a Delegação de Competência para conhecer e decidir sobre Defesa Prévia apresentada em face de Autuação de Trânsito.
O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Transporte e Trânsito de Betim – TRANSBETIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.503/97 e pela Lei Municipal nº 4.762, de 11 de maio de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a partir de 18 de agosto de 2016, a servidora Meury Kelly Alves Buti para conhecer e decidir os requerimentos de Defesa Prévia de competência da Autoridade Municipal de Trânsito.
Art. 2º. Fica revogada a Portaria DPR nº 013 de 10 de fevereiro de 2014.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Betim, 18 de agosto de 2016. Gilvaldo de Vasconcellos Costa/Diretor-Presidente

Empresa Municipal de Transporte e Trânsito – Transbetim. 6° Termo de Aditamento ao Contrato nº 0019/2013, Pregão Presencial nº 0001/2013, PAC nº 0011/2013. Partes: Empresa Municipal de Transporte e Trânsito – TRANSBETIM e a empresa OI MÓVEL S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por 02 (dois) meses, sendo o novo período de 12/08/2016 a 11/10/2016. Valor: R$ 6.449,55. Betim, 10 de agosto de 2016. Gilvaldo de Vasconcellos Costa /Diretor – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

LEI Nº 6.036, de 04 de maio de 2016.
ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DA LEI Nº 884, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1969, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM".
Dispositivos da Proposição de Lei nº 6.394, que se converteu na Lei nº 6.036, de 04 de maio de 2016, vetado pelo Senhor Prefeito Municipal e rejeitado o Veto pela Câmara Municipal.
O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal, promulgo os seguintes dispositivos da Proposição de Lei nº 6.394:
Art. 1º .....
"Art. 193. .....
.....
§ 2º No caso de citação via postal, a contagem do prazo para a defesa terá início a partir da juntada aos outros de aviso de recebimento assinado pelo destinatário.
.....".
.....
Câmara Municipal de Betim, 2 de agosto de 2016.
Kleber Eduardo de Sousa Rezende
1º Vice-Presidente

LEI Nº 6.071, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO CULTIVO DA "CITRONELA" E DA "CROTALÁRIA JUNCEA" COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica obrigatório o fornecimento de sementes, por parte do Poder Público, bem como o plantio de mudas de "Citronela" e da "Crotalária Juncea" nas margens de rios, praças, canteiros e demais áreas públicas.
§ 1º As mudas a que se refere o caput deste artigo servirá como uma das estratégias que o Município deverá adotar no combate ao mosquito Aedes Aegypti.
§ 2º A distribuição das sementes acontecerá através de campanhas de mobilização a população sobre os benefícios do cultivo, bem como a manipulação da planta nas residências, comércios, indústrias, terrenos baldios e em demais localidades que julgar necessário.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Betim, 2 de agosto de 2016.
Kleber Eduardo de Sousa Rezende
1º Vice-Presidente
(Originária do Projeto de Lei nº 009/16, de autoria do Vereador Edson Leonardo Monteiro – Léo Contador)

LEI Nº 6.072, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E INSTITUIR O "PROJETO PARADA SEGURA PARA IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS", DESTINADO A INCENTIVAR MEDIDAS E INICIATIVAS QUE VISEM À SEGURANÇA DESSES USUÁRIOS NO TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS E DO STPBC NO MUNICÍPIO DE BETIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instituir, no âmbito do município de Betim, o "Projeto Parada Segura para Idosos e Portadores de Necessidades Especiais", destinado a incentivar medidas e iniciativas que visem a garantia da segurança desses usuários no transporte coletivo por ônibus e do STPBC.
Art. 2º Para o efetivo cumprimento da presente Lei, os condutores dos veículos utilizados para a prestação do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Betim devem parar os ônibus e vans, para possibilitar desembarque dos passageiros idosos e dos portadores de necessidades especiais, em qualquer local onde seja permitido estacionamento, no trajeto regular da respectiva linha, mesmo que nele não haja ponto de parada regulamentado.
Art. 3º As empresas responsáveis pelo transporte coletivo por ônibus e pelo STPBC deverão orientar aos motoristas para permitirem o desembarque de passageiros idosos e de portadores de necessidades especiais fora das paradas regulamentares.
Art. 4º As empresas do transporte coletivo urbano ficam obrigadas a colocar adesivos em local de alta visibilidade, no espaço interno de todos os ônibus e vans utilizados no sistema viário, informando sobre o número e conteúdo desta Lei.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Betim, 2 de agosto de 2016.
Kleber Eduardo de Sousa Rezende
1º Vice-Presidente
(Originária do Projeto de Lei nº 185/14, de autoria do Vereador Tiago Santana Cassiano)

LEI Nº 6.073, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.
INSTITUI NAS ESCOLAS PÚBLICAS E NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS DE BETIM O CORREIO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído nas escolas públicas e nos centros de educação infantil municipais de Betim o Correio Escolar, com a finalidade de captar denúncias referentes a ações criminosas e abusivas ocorrentes nas dependências da escola.
Art. 2º O Correio Escolar a que se refere o art. 1° desta Lei consiste em disponibilizar urnas ou similares nas escolas públicas e nos centros de educação infantil municipais, em local de fácil acesso, para recepcionar denúncias envolvendo as ações aludidas nesse mesmo artigo.
Parágrafo único. As urnas deverão ser abertas pelo diretor da escola juntamente com o Presidente do Conselho Escolar, logo após, as denúncias deverão ser protocoladas no gabinete da Direção da Escola, na Secretaria Municipal de Educação, no Ministério Público, no Juizado da Infância e Juventude e demais órgãos que se julguem competentes.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Betim, 2 de agosto de 2016.
Kleber Eduardo de Sousa Rezende
1º Vice-Presidente
(Originária do Projeto de Lei nº 052/15, de autoria do Vereador Eutair Antônio dos Santos)

LEI Nº 6.074, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DA TAXA DE ESTACIONAMENTO POR "SHOPPING CENTERS".
A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam dispensados do pagamento das taxas referentes ao uso de estacionamento cobradas por "shopping centers", instalados no Município de Betim, os clientes que comprovarem despesa correspondente a pelo menos 10(dez) vezes o valor da referida taxa.
§ 1º A gratuidade a que se refere o "caput" só será efetivada mediante apresentação de notas fiscais que comprovem a despesa efetuada no estabelecimento.
§ 2º As notas fiscais deverão, necessariamente, datar do mesmo dia em que o cliente fizer o pleito de gratuidade.
Art. 2º A permanência do veículo por até 15(quinze) minutos no estacionamento dos estabelecimentos citados no artigo 1º deverá ser gratuita.
Art. 3º O benefício previsto nesta Lei só poderá ser percebido pelo cliente que permanecer por, no máximo, 06(seis) horas no interior do "shopping center".
§ 1º O tempo de permanência do cliente no interior do estabelecimento deverá ser comprovado por meio da emissão de um documento quando de sua entrada no respectivo estacionamento.
§ 2º Caso o cliente ultrapasse o tempo previsto para a concessão da gratuidade passará a vigorar a tabela de preços de estacionamento, utilizada normalmente pelo estabelecimento.
Art. 4º Ficam os "shopping centers" obrigados a divulgar o conteúdo desta Lei por meio da colocação de cartazes em suas dependências.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Betim, 2 de agosto de 2016.
Kleber Eduardo de Sousa Rezende
1º Vice-Presidente
(Originária do Projeto de Lei nº 077/15, de autoria do Vereador Joaquim Pereira Gonçalves – Joaquim Bracinho)

LEI Nº 6.075, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTABELECIMENTO, INSTITUIÇÃO E PRÓPRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, 2º Vice-Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A denominação de estabelecimento, instituição ou próprio do Município será atribuída por Lei.
Art. 2º A escolha da denominação de que trata esta Lei recairá em nome de pessoa falecida que tenha se destacado por suas notórias qualidades e por relevantes serviços prestados à coletividade ou em evento de valor histórico, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Município.
§ 1º Será observada a correlação entre a destinação do estabelecimento, da instituição ou do próprio público que se pretende denominar e a área que se tenha destacado o homenageado, se pessoa de projeção em âmbito local.
§ 2º A escolha de que trata o caput só poderá recair em nome de pessoa estrangeira em caso de vínculo ou de identidade funcional ou ideológica do homenageado com o bem público a nomear.
§ 3º O Poder Executivo divulgará, em estabelecimento, instituição ou próprio público que tenha nome de pessoa, informações sobre o homenageado.
Art. 3º A denominação de que trata esta Lei, não poderá recair em nome de pessoa que tenha, comprovadamente, participado de ato de lesa-humanidade, tortura ou violação de direitos humanos.
Art. 4º Não poderá haver, no Município, mais de um estabelecimento, instituição ou próprio público com igual denominação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.
Câmara Municipal de Betim, 2 de agosto de 2016.

Erasmo Carlos Oliveira da Silva
2º Vice-Presidente
(Originária do Projeto de Lei nº 053/15, de autoria do Vereador Antônio Carlos de Matos Rocha)

LEI Nº 6.076, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS OU ESTACIONADOS EM SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE SEU ABANDONO EM VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BETIM.
A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica estabelecido que os veículos que se encontram em situação de abandono nas vias públicas do Município serão removidos e devidamente armazenados nos pátios públicos, cumpridas as formalidades desta Lei.
Parágrafo Único. Serão considerados como abandonados os veículos que estiverem há mais de 30(trinta) dias ininterruptos em via pública ou em estacionamentos por tempo superior a 72(setenta e duas) horas, ou ainda, quando apresentarem sinais exteriores evidentes de abandono, de inutilização ou de impossibilidade de se deslocar com segurança pelos seus próprios meios.
Art. 2º Os proprietários dos veículos serão notificados para retirarem os mesmos das vias públicas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de terem os veículos recolhidos.
Parágrafo Único. No caso dos proprietários dos veículos não serem identificados, deverá haver notificação através de autocolantes fixados no veículo informando a data da notificação e o prazo de retirada do veiculo.
Art. 3º Os veículos recolhidos serão acondicionados nos pátios públicos do Município, onde deverão permanecer até a sua retirada pelo proprietário do veículo ou até que ocorra sua venda ou destruição.
§ 1º No momento da remoção o veículo deverá ser fotografado ou filmado, na situação em que se encontra, para servir como prova de abandono e consequente infração desta Lei.
§ 2º Após remoção do veículo o proprietário deve ser notificado em sua residência para reaver o veículo no prazo de 90 (noventa) dias, ou na falta de sua identificação através de edital fixado em jornal de grande circulação no Município.
§ 3º Os veículos removidos ficarão à disposição dos proprietários, podendo ser retirados mediante o recolhimento das taxas de guincho, estadia e incidentes, desde que o veículo esteja regularmente licenciado.
§ 4º Se após o prazo de 90(noventa) dias o veículo não for retirado dos pátios públicos poderá ser levado à hasta pública ou destruído, verificada a melhor medida à situação.
Art. 4º As reclamações sobre abandono ou estacionamento de veículo, em situação que caracterize abandono nas vias públicas, deverão ser encaminhadas ao órgão executivo de trânsito municipal ou a outro órgão designado pelo Poder Executivo Municipal, para análise da situação e providências cabíveis.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90(noventa) dias, contados a partir de sua publicação.
Art. 6º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Betim, 2 de agosto de 2016.
Kleber Eduardo de Sousa Rezende
1º Vice-Presidente
(Originária do Projeto de Lei nº 217/15, de autoria do Vereador Kleber Eduardo de Sousa Rezende – Klebinho Rezende)

LEI Nº 6.077, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE BETIM, DESIGNADO PELA SIGLA SMCB, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTER-RELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei regula no município de Betim e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura designado pela sigla SMCB, que tem por finalidade promover o desenvolvimento Cultural nos aspectos, humano, social econômico e de forma sustentável, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC, integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de Cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil e será composto por quatro áreas estratégicas divididas nas seguintes instâncias operacionais:
I - Gestão Cultural:
a) Plano Municipal de Políticas Culturais de Betim que funcionará como instância de planejamento do sistema;
b) Sistema de Indicadores Culturais de Betim funcionará como instância de informações estratégicas;
c) Órgão Municipal de Cultura que funcionará como instância executiva do sistema;
II - Produção Cultural:
a) Fundo Municipal de Cultura que funcionará como instância de financiamento do sistema;
b) outras formas de financiamento que vierem a ser desenvolvidas;
III - valorização cultural:
a) Conselho Municipal de Políticas Culturais de Betim que funcionará em caráter consultivo, normativo e deliberativo das políticas de longo prazo;
b) Câmaras Setoriais de Cultura que funcionará como instância de sinergia entre os setores da Cultura;
c) Conferências Municipais de Cultura que funcionarão como instância de ideias do sistema;
IV - formação cultural:
a) Programa Municipal de Formação Cultural que funcionará como instância de qualificação de publico e profissionais.
TÍTULO I - DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 2º A política municipal de cultura estabelecerá o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicitará os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e definirá pressupostos que fundamentarão as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Betim, com a participação da sociedade, no campo da cultura.
CAPÍTULO I - Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura
Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano assegurado na declaração dos direitos humanos, na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Minas Gerais e na Lei Orgânica do Município de Betim, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Betim.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento sustentável humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica e economicamente ativa para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Betim.
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar as políticas públicas de cultura para fortalecer a Gestão Cultural, para assegurar a preservação, promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Betim e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, da Formação Cultural, da Valorização Cultural, da Produção Cultural e da economia criativa, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Betim planejar e implementar políticas públicas para:
I - Promover a formação cultural através da:
a) formação profissional na cultura;
b) formação de público;
II - promover a valorização cultural através de:
a) valorização dos processos produtivos culturais, patrimônio cultural e modos de viver, pensar e fazer;
b) reconhecimento, proteção, valorização e promoção da diversidade das expressões culturais presentes no município;
c) intensificação das trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
III - promover a produção cultural através de:
a) políticas de desenvolvimento econômico para cultural e infraestrutura;
b) equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
c) estrutura e regulamentação da economia da cultura, no âmbito local;
d) consolidação da cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
IV - promover a gestão cultural:
a) assegurando os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
b) universalizando o acesso aos bens e serviços culturais;
c) contribuindo para a construção da cidadania cultural;
d) combatendo a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
e) qualificando e garantindo a transparência da gestão cultural;
f) democratizando os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
V - contribuir para a promoção da cultura da paz.
Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.
CAPÍTULO II - Dos Direitos Culturais
Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - o direito à participação na vida cultural, compreendendo:
a) livre criação e expressão;
b) livre acesso;
c) livre difusão;
d) livre participação nas decisões de política cultural;
III - o direito autoral;
IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.
CAPÍTULO III - Da Concepção Tridimensional da Cultura
Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.
SEÇÃO I - Da Dimensão Simbólica da Cultura
Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Betim, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.
Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.
SEÇÃO II - Da Dimensão Cidadã da Cultura
Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena somente poderá ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Betim.
Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os artigos 215 e 216 da Constituição Federal.
Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.
SEÇÃO III - Da Dimensão Econômica da Cultura
Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal estimular, fomentar e criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura com:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26. As políticas públicas de fomento à cultura no Município de Betim têm por objetivo estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.
TÍTULO II - DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I - Das Definições e dos Princípios
Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de
informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 30. São princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.
CAPÍTULO II - Dos Objetivos
Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.
CAPÍTULO III - Da Estrutura
SEÇÃO I - Dos Componentes
Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Coordenação:
a) Fundação Artístico-Cultural de Betim – Funarbe, instituída pela Lei Municipal nº 1.766 de 13 de abril de 1987, com as modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.078 de 19 de fevereiro de 1991;
II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural de Betim – CMPCB, a ser instituído por Lei específica;
b) Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Betim - CDPCB, instituído pela Lei Municipal nº 2.968, de 13 de dezembro de 1996;
c) Conferência Municipal de Cultura – CMC, instituída pela Lei Municipal nº 3.264, de 20 de dezembro de 1999.
d) Fórum Municipal de Cultura a ser instituído por Lei específica;
III - Instrumentos de Gestão:
a) Plano Municipal de Cultura de Betim – PMCB a ser instituído por Lei específica;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC:
1- Fundo Municipal de Cultura – FMC, instituído pela Lei Municipal nº 3.264, de 20 de dezembro de 1999;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, a ser instituído por Lei específica;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, a ser instituído por Lei específica;
IV - Sistemas Setoriais de Cultura:
a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC:
1- Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Betim;
2- Sistema de Gestão de Bens Tombados;
3- Sistema de salvaguarda de Bens Registrados;
4- Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Fumpac;
b) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL, a ser instituído por Lei específica;
c) Sistema Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Cultural e Econômico;
d) outros que venham a ser instituídos por Lei específica.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.
SEÇÃO II - Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura – SMC
Art. 34. A Fundação Artístico-Cultural de Betim - Funarbe é órgão superior, autarquia subordinada ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, constituída por lei municipal própria.
SEÇÃO III - Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação
Art. 35. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:
I - Conselho Municipal de Política Cultural de Betim - CMPCB;
II - Conferência Municipal de Cultura - CMC;
III - Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Betim – CDPCB;
IV - Fórum Municipal de Cultura.
TÍTULO III - DO FINANCIAMENTO
CAPÍTULO I - Dos Recursos
Art. 36. O Fundo Municipal da Cultura – FMC, o Fundo Municipal de Patrimônio Cultural- FUNPAC e o orçamento da Fundação Artístico-Cultural de Betim - Funarbe e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo Único. O orçamento municipal do órgão gestor da cultura será composto por um percentual mínimo equivalente a 2% (dois por cento) das receitas correntes municipais realizadas no exercício fiscal anterior.
Art. 37. O financiamento das políticas públicas de cultura, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC e do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUNPAC.
Art. 38. O Município poderá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC e do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural FUNPAC para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura, desde que respeitada à legislação vigente específica de cada mecanismo.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural de Betim - CMPCB.
Art. 39. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.
CAPÍTULO II - Da Gestão Financeira
Art. 40. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Fundação Artístico-Cultural de Betim - Funarbe, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Fundação Artístico-Cultural de Betim – Funarbe de acordo com
§ 2º A Funarbe acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
§ 3º O conselho deve estabelecer as diretrizes gerais para o fomento da cultura e fiscalizar a aplicação do recurso advindo de fontes do SNC e do SEC.
Art. 41. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 42. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.
CAPÍTULO III - Do Planejamento e do Orçamento
Art. 43. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo único. O Planejamento da Cultura será feito através do Plano Municipal de Cultura que será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.
Art. 44. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas nas Conferências Municipais de Cultura, através de grupos de trabalhos e instâncias setoriais, elaborado pela Funarbe e homologado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Betim- CMPCB.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 45. O Município de Betim se integrou ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
Art. 46. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta Lei.
Art. 47. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 48. Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Betim, 2 de agosto de 2016.
Kleber Eduardo de Sousa Rezende
1º Vice-Presidente
(Originária do Projeto de Lei nº 088/16, de autoria de vários Vereadores)

SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA

O Superintendente de Receitas, no uso de suas atribuições, comunica a realização da revisão de ofício do lançamento Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, das Taxas com ele cobradas e dos respectivos créditos vinculados aos imóveis abaixo identificados.

As correções dos lançamentos e respectivos créditos atingidos pelo ato de ofício resultam da constatação, mediante processo administrativo de revisão cadastral, de divergências entre as informações contidas no Cadastro Imobiliário do Município e os fatos relativos aos imóveis, quando da ocorrência do fato gerador do imposto, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172, de 1966 – CTN e do artigo 39 da Lei Municipal nº 3.323, de 2000.

A revisão do lançamento se dá em razão das circunstâncias previstas no artigo 2º, da Portaria Normativa SPR nº 002/2015 e não alcança crédito extinto segundo as previsões do artigo 156 da Lei Federal nº 5.172, de 1966 – CTN, do artigo 42 da Lei Municipal nº 3.323, de 2000, impedimento advindo da norma contida no parágrafo único do artigo 149 da Lei Federal 5172 de 1966 e no artigo 9º da Lei Municipal nº 3.322, de 2000.

Número do Processo	*Lt.*	*Qd.*	*Bairro e Índice cadastral*	*Tributo*	*Exercícios Revisados*	*Documentação relevante*	*Fls.*	*Motivo e Fundamentação*	*Encaminhamento*
22583/2016	0015	0001	Estâncias do Sereno 147.001.0150.001	IPTU e Taxas	2010/2011/ 2013/2014	Boletim Cadastral Consulta de Débito CDA nº 20100003651 Memo nº 00360/2016	4 5 6/12 2/3	Item 17 Art. 2º da Portaria SPR 002/2015	SCDA

Legenda: *Lt. = lote; Qd. = Quadra; Ex. = exercício(s) alcançado(s) pela revisão; Fls. = folhas dos autos em que se encontra a documentação que subsidia a revisão; Motivo e Fundamentação = Código conforme Portaria SPR 002/2015 que explicita a legislação que autoriza a revisão de ofício; SCRI = Seção de Rendas Imobiliárias; SCDA = Seção de Dívida Ativa.*

Betim, 18 de agosto de 2016.

Samir Rachid Lauar
Superintendente de Receitas

CRECHE

CRECHE PARDALZINHO DE OURO
CNPJ: 22.731.699/0001-00

Folha 2

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(Valores expressos em reais)

ATIVO	2015	2014
CIRCULANTE		
Caixa	132	38
Banco	50	10.328
Aplicações financeiras	14.031	136
Seguros a Vencer	-	-
Total do ativo circulante	14.212	10.502
IMOBILIZADO		
Benfeitorias Imoveis e Terceiros	23.183	23.183
Maquinas e Equipamentos	3.950	3.950
Moveis e Utensilios	6.302	6.302
Aparelhos Musicais	-	-
Objetos p/copa e cozinha	-	-
Brinquedoteca	-	-
Playground	3.641	3.641
Depreciação Acumulada	(15.751)	(13.435)
Total do Imobilizado/Intangivel	21.325	23.642
Total do ativo não circulante	21.325	23.642
TOTAL DO ATIVO	35.537	34.143

PASSIVO	2015	2014
CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos	-	1.000
Fornecedores	-	-
Obrigações trabalhistas e tibutárias	22.413	30.610
Total do passivo circulante	22.413	31.610
NÃO CIRCULANTE		
	-	-
RESULTADO DO PERIODO		
Superavit (Deficit) acumulado	2.533	8.749
Superavit (Deficit) Periodo	10.591	(6.216)
	13.124	2.533
Total do patrimônio líquido	13.124	2.533
TOTAL DO PASSIVO	35.537	34.143

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Solange Aparecida Costa
RG: MG-19.492.214
Presidente

Joanes Fernandes Batista
CRC: MG-058770/O-9
Contador

CRECHE PARDALZINHO DE OURO Folha 3
CNPJ: 22.731.699/0001-00

DEMONSTRÇÃO DO SUPERÁVIT (DÉFICIT) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(Valores expressos em reais)

	2015	2014
RECEITAS OPERACIONAIS	**Educação**	**Educação**
RECEITA DE ONG´S		
Apromiv	57.276	428.587
RECEITA GOVERNO		
Prefeitura Municipal	430.418	28.859
RECEITA DE ASSOCIADOS E EVENTOS		
Associados/Voluntários	10.190	3.019
RECEITAS FINANCEIRAS		
Rendimento de Aplicação Financeira	2.032	546
RECEITA PESSOA JURIDICA		
Subvenção COPASA	-	1.189
TOTAL DAS RECEITAS	499.917	462.200
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesa com pessoal	383.170	388.535
Serviços prestados por terceiros	17.969	11.216
Materiais de consumo aplicados nos program	50.653	35.283
Despesas Financeiras	4.120	1.017
Depreciação e amortização do imobilizado	2.317	2.317
Divisao Merenda	31.096	28.859
Isenções/Subvenções	-	1.189
TOTAL DAS DESPESAS	489.326	468.416
	10.591	**(6.216)**

As notas explicativas são partes integrantes desta demonstração

Solange Aparecida Costa
RG: MG-19.492.214
Presidente

Joanes Fernandes Batista
CRC: MG-058770/O-9
Contador

Folha 4

CRECHE PARDALZINHO DE OURO
CNPJ: 22.731.699/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Valores expressos em reais)

		PATRIMONIO SOCIAL	RESERVA DE LUCROS	RESERVA DE DOACAO	SUPERAVIT (DEFICIT) ACUMULADO	TOTAL
Saldos em 31 de dezembro de	2013	-	-	-	8.749	8.749
Superavit incorporado no patrimonio						-
Reserva de Lucros			-		-	-
Reserva de Doações				-		-
Superavit/Deficit do exercicio					(6.216)	(6.216)
Saldos em 31 de dezembro de	2014	-	-	-	2.533	2.533
Superavit incorporado no patrimonio						-
Reserva de Lucros			-		-	-
Reserva de Reavaliações						-
Reserva de Doacoes				-		-
Superavit/Deficit do exercicio					10.591	10.591
Saldos em 31 de dezembro de	2015	-	-	-	13.124	13.124

As notas explicativas são partes integrantes desta demonstração

Solange Aparecida Costa
RG: MG-19.492.214
Presidente

Joanes Fernandes Batista
CRC: MG-058770/O-9
Contador

CRECHE PARDALZINHO DE OURO Folha: 5

CNPJ: 22.731.699/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Valores expressos em reais)

	2015	2014
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Superavit/Déficit do exercício	10.591	(6.216)
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Depreciação	2.317	2.317
	12.908	(3.899)
Redução (aumento) nos ativos:		
Impostos a recuperar	-	-
Adiantamento Salariais	-	-
Adiantamento de férias	-	-
Despesas antecipadas	-	-
Outros	-	-
	-	-
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	-	-
Emprestimos e Financiamentos	(1.000)	1.000
Provisões de férias e encargos	-	-
Salários e Encargos	(8.197)	6.666
Outras obrigações	-	-
Convenios Governamentais	-	-
	(9.197)	7.666
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.711	3.766
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Adições ao ativo permanente	-	-
Baixas Depreciações	-	-
Reavaliação	-	-
Recursos de terceiros para adição ao ativo permanente	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais e de investimentos	3.711	3.766
Aumento (redução) no caixa e equivalentes	3.711	3.766
Disponibilidades no início do exercício	10.502	6.735
Disponibilidades no final do exercício	14.212	10.502

As notas explicativas são partes integrantes desta demonstração

Solange Aparecida Costa
RG: MG-19.492.214
Presidente

Joanes Fernandes Batista
CRC: MG-058770/O-9
Contador

CRECHE PARDALZINHO DE OURO Folha 6
CNPJ: 22.731.699/0001-00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

a. A entidade:
A Creche Pardalzinho De Ouro é uma associação civil sem fins lucrativos e de caráter filantrópico.Suas atividades tiveram inicio em 06/12/1988 regido por estatuto social e legislação aplicável. Reconhecida de utilidade pública em duas esferas do governo: estadual, pala lei nº 12.240 de 05 de Julho de 1996 , e municipal pela lei Nº 2.188 de 25 de março de 1992 .

b. Área de atuação
A Creche Pardalzinho De Ouro é uma entidade educativa ,que atende a crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses Partindo da realidade sofrida das familias, enfoca a utopia humana de uma vida digna e igualitária para todos. Atende crianças de forma totalmente gratuita, educando para uma a cidadania, a liberdade, a vida plena.

b. Da manutenção
A Creche Pardalzinho De Ouro tem como renda os convênios firmandos com orgãos públicos quando à execução de programas e projetos, direcionado ao atendimento de seu publico alvo; doações de pessoas fisicas ou juridicas.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Base de apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e em especial pela Resolução nº 1.409/12 de 21/09/12, que a Norma ITG 2002, relativa a Entidade Sem Finalidade de lucro.

2.2 Políticas contábeis

a.1 <u>Receitas</u>

As contribuições recebidas em espécie para custeio dos projetos são reconhecidas pelo regime de caixa, já que, por não representarem um compromisso por parte das empresas e fundações que as realizam, seu reconhecimento ocorre quando do recebimento pelo Instituto. A Origem das receitas advém de subvenções do poder publico, doações de pessoas físicas e jurídicas, uma vez que não ha qualquer tipo de cobrança junto a seus usuários.

a.2 Despesas Folha 7

As despesas e as demais receitas são reconhecidas pelo regime de competência. Todas as despesas relacionadas com as contribuições para os projetos e programas, incorridas e registradas, são previamente aprovadas pelos órgãos da administração.

b. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis

As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisões e estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

c. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Entidade considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor justo.

d. Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. A Entidade utiliza o método de depreciação linear definida com base na avaliação da vida útil de cada ativo, estimada com base na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros.
Um item de imobilizado é baixado quando alienado ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

e. Ativos e passivos não circulantes

Compreendem os bens e direitos realizáveis após doze meses subseqüentes a data base das referidas demonstrações financeiras, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, se aplicável, até a data do balanco.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A posição de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro, estava assim representada:

Caixa e Bancos	**2015**	**2014**
Caixa	132	38
Caixa Econômica Federal	50	10.328
	182	10.366

Aplicação Financeira	**2015**	**2014**
Caixa Econômica Federal	14.031	136
Caixa Econômica Federal		
	14.031	136
Total Caixa e equivalentes de caixa	**14.212**	**10.502**

Folha 8

As aplicações financeiras referem-se a aplicações efetuadas em Certificados de Depósitos Bancários – CDB, com remuneração atrelada ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário). Esses certificados podem ser resgatados a qualquer momento pela Entidade sem qualquer ônus.

4. IMOBILIZADO

A composição do Imobilizado, em 31 de dezembro, estava assim representada:

	Taxa de Depreciação ao ano %	**2014**	**Adições / Baixas**	**2015**
Benfeitorias Imoveis e Terceiros	4%	23.183	-	23.183
Maquinas e Equipamentos	10%	3.950	-	3.950
Moveis e Utensilios	10%	6.302	-	6.302
Playground	10%	3.641	-	3.641
		37.076	**-**	**37.076**
Depreciação acumulada		(13.435)		(15.751)
		23.642	**-**	**21.325**

5. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS

Em 31 de dezembro as obrigações trabalhistas e tributárias apresentam a seguinte composição:

	2015	**2014**
INSS a recolher	5.681	12.693
FGTS a recolher	1.897	2.209
Contribuição Sindical a recolher	79	29
ISS a recolher	141	167
PIS s/ Folha a recolher	173	193
Salário a recolher	14.443	15.319
	22.413	**30.610**

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Os resultados dos períodos são mantidos na rubrica “Superávit/Déficit acumulado’’ e são transferidos para a conta de Patrimônio Social após a aprovação da administração.

Em 2015, foi aprovada pela administração a incorporação do superavit acumulado no montante de R$ 10.591,14 , (déficit de R$ -6.216,05 em 2014).

7. DOAÇÕES E SUBVENÇÕES

A Entidade recebeu doações e subvenções durante o exercício registradas em contas de receita da seguinte forma:

	2015	**2014**
Receita de ONG's	57.276	428.587
Doações e subvenções governamentais	430.418	28.859
Receita de Associados	10.190	3.019
Receita Financeira	2.032	546
Receita de Pessoa Jurídica	-	1.189
	499.917	**462.200**

Folha 9

8. GRATUIDADES

a. Área de educação

Na área de educação a Entidade tem capacidade para atender 158 crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses. Neste ano foi ofertada 82% da capacidade do programa em período 4 meses a 3 anos integral e 4 e 5 parcial. O conteúdo pedagógico do programa esta baseado nas Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Infantil do MEC. Além do aspecto educacional o programa ofereceu ainda alimentação, assistência a saúde preventiva e corretiva, esporte lazer, cultura entre outras ações. O programa também esta em conformidade com a Lei 12.101/09, pois todo atendimento realizado foram 100% gratuitos.

b. Gastos Área de Educação

Os gastos somados da área de Educação somam um montante abaixo descrito, que foram suportado pela Entidade dos donativos obtidos de pessoas físicas e jurídicas, de seus bens patrimonial e do auxilio e convênio celebrados com os entes públicos.

	2015	2014
Despesas operacionais	468.416	489.326
Isenção de INSS e subvenções	(1.189)	-
Despesas com depreciação e amortização	(2.317)	(2.317)
Despesa financeira	(1.017)	(4.120)
	463.893	**482.889**

9. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os valores de mercado dos ativos e passivos financeiros foram determinados com base em informações de mercado disponíveis e metodologias de valorização apropriadas. O uso de diferentes premissas de mercado e/ou metodologia de estimativa poderão ter um efeito diferente nos valores estimados de mercado. Baseada nessa estimativa, a Administração entende que o valor contábil dos instrumentos financeiros equivale aproximadamente a seu valor justo.

10. SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2015, a Entidade não mantinha cobertura de seguros para os seus bens.

Belo Horizonte 31 de Dezembro de 2015

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Solange Aparecida Costa
RG: MG-19.492.214
Presidente

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Joanes Fernandes Batista
CRC: MG-058770/O-9
Contador

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

DADOS DA ENTIDADE							
Órgão/Entidade:	**SAP - SOCIEDADE AMIGOS DO PETROVALE**					**CNPJ:**	04.216.782/0001-51
Endereço:	Rua Italia,			**Nº**	750	**Bairro**	Petrovale
CEP:	32.668-124	**Cidade:**	Betim			**UF:**	MG
e-mail:			**Telefone/fax:**	(31)3511-3267			
Nome do Responsável:	Angelita de Jesus Tavares Ferreira						
Qualificação Jurídica:	PJ em geral						

INSTRUMENTOS DE CELEBRAÇÃO:
CONVÊNIOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BETIM

PROJETO	Nº CONVÊNIO/ TERMO ADITIVO	PROGRAMA	SECRETARIA/ ÓRGÃO	INÍCIO	VIGÊNCIA	CONTA/CORRENTE	BANCO	VALOR (R$)
a)	10149/2014	Projeto Espaço Multi Uso Lugar de Esporte, Lazer e Educação.	SEME	16/05/2014	16/05/2014 a 31/12/2016	73.589-8	Itaú	82.235,78
b)								
c)								
(..)								

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO TRIMESTRE	4º	Trimestre Civil	Período: 01/10/2015 a 31/12/2015.

		VALOR (R$)
1.1 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS	**1.1.1 + 1.1.2**	**65.124,13**
1.1.1 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BETIM		**65.124,13**
a) Prefeitura Municipal (SEC. M. SAÚDE)		-
b) Prefeitura Municipal: (SEME)		65.124,13
c) Prefeitura Municipal: ( )		
d) Empresa Municipal de Transporte e Trânsito- Transbetim		
e)Fundação Artístico-Cultural de Betim - Funarbe		
f)Instituto de Pesquisa e Política Urbana de Betim - IPPUB		
g) ( )		
1.1.2 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS ESTADUAIS E DE OUTROS MUNICÍPIOS		**-**
a) (...) Receita Federal		
b) (...) Receita Estadual		
c) (...)		
d) (...)		

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

1.2 RECEITAS PRÓPRIAS	**1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3**	**706,46**
1.2.1 RECEITAS OPERACIONAIS		**706,46**
a) Vendas de Produtos		
b) Prestação de Serviços		
c) Rendimento Sobre Aplicações Financeiras		6,46
d) Outras Receitas Operacionais		700,00
1.2.2 CRÉDITOS DE DOAÇÕES		**-**
a) Créditos de Doações Pessoas Jurídicas		
b) Créditos de Doações Pessoas Físicas		
1.2.3 OUTROS CRÉDITOS		**-**
a) (...)		
b) (...)		
c) (...)		
TOTAL I	**1.1 + 1.2**	**65.830,59**
2. DEMONSTRAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	**2.1**	**53.026,97**
2.1 DESPESAS E CUSTOS		**53.026,97**
2.1.1 DESPESAS OPERACIONAIS*		**53.026,97**
a) Salários		15.579,20
b) Encargos Sociais		13.622,04
c) Vales-Transporte/ Alimentação		-
d) Material de Escritório / Informatica		-
e) Agua		157,36
f) Energia Eletrica		197,50
g) Internet		330,00
h) Telefones		-
i) Materiais de Limpeza / Higiene		-
j) Alugueis		17.500,00
k) Serviços Contabéis		3.940,00
l) Outras Despesas Operacionais:		1.700,87
m) Contribuições e Doações de Caráter social		-
n) (...)		

*** (Classificar as despesas/ custos referentes à produção, comercialização ou prestação de serviços)**

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

2.1.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - classificar as despesas efetuadas na administração da entidade	**-**
a) Salários:	-
b) Encargos Sociais	-
c) Vales-Transporte	-
d) Alimentação	-
e) Agua	-
f) Internet	-
g) Energia Elétrica:	-
h) Telefones	-
i) Materiais de Expediente:	-
j) Materiais de Limpeza:	-
k) Aluguel	-
l) Impostos, Taxas e Contribuições:	-
m) Outras Despesas Administrativas:	-
TOTAL II 2.	**53.026,97**
3. RESULTADO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NO TRIMESTRE	**13.685,97**
Saldo do Trimestre Anterior	882,35
(+) Total das Receitas recebidas no trimestre (TOTAL I)	65.830,59
(-) Total das Despesas realizadas no trimestre (TOTAL II)	(53.026,97)
(=) SALDO ATUAL	**13.685,97**
4. CONTROLE DO MOVIMENTO DE BENS FINANCEIROS E ECONÔMICOS DA ENTIDADE	**-**
Saldo do Trimestre anterior	-
(+) Entradas	-
(-) Saídas	-
(=) SALDO ATUAL	**-**
Investimentos Financeiros	**-**
Contas corrente	
Aplicações financeiras	
Estoque de materiais diversos	
TOTAL	**-**
Doações Realizadas no Trimestre:	
Outras operações realizadas:	
TOTAL	**-**

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Observações:

DATA: 31 / 01 / 2016.

Carimbo, assinatura e CRC do Contador

DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de responsável pela entidade acima identificada, sob as penas da lei, que as informações acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins que se destinam, conforme instrumento de celebração assinado entre as partes.

DATA: 31 / 01 / 2016.

Observações:

Carimbo e Assinatura do (a) Representante Legal

CIRCULAÇÃO NAS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS. VERSÃO ONLINE NO SITE WWW.BETIM.MG.GOV.BR - INFORMAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (31) 3539-4621

"ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR"

DADOS DA ENTIDADE					
Órgão/Entidade:	Serviço Assistencial Salão do Encontro - SASFRA			**CNPJ:**	16.701.872/0003-89
Endereço:	Av. Juiz Marco Túlio Isaac	**Nº**	10100	**Bairro**	Laranjeiras
CEP:	32676-310	**Cidade:**	Betim	**UF:**	MG
e-mail:	filhoteadm@gmail.com	**Telefone/fax:**	(31) 3597-2121		
Nome do Responsável:	Maria de Lourdes Alves Dias Leite				
Qualificação Jurídica:	Presidente				

INSTRUMENTOS DE CELEBRAÇÃO:
CONVÊNIOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BETIM

PROJETOS	Nº CONVÊNIO/ TERMO ADITIVO	PROGRAMA	SECRETARIA/ ÓRGÃO	INÍCIO	VIGÊNCIA	CONTA/CORRENTE	BANCO	VALOR (R$)
a)	7057/2013	"Atendimento	SEMAS	01/05/2013	31/12/2016	**3848-8**	CEF	293.991,47
b)		de crianças e						
c)		adolescentes						
(..)		Un. Filhote"						

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO TRIMESTRE	2°	**Trimestre Civil**	**Período:**	01/04/2016 a 30/06/2016

		VALOR (R$)
1.1 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS	**1.1.1 + 1.1.2**	**73.497,84**
1.1.1 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BETIM		**73.497,84**
a) Prefeitura Municipal (SEMAS)		73.497,84
b) Prefeitura Municipal: (SEMED)		
c) Prefeitura Municipal: ( )		
d) Empresa Municipal de Transporte e Trânsito- Transbetim		
e)Fundação Artístico-Cultural de Betim - Funarbe		
f)Instituto de Pesquisa e Política Urbana de Betim - IPPUB		
g) ( )		
1.1.2 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS ESTADUAIS E DE OUTROS MUNICÍPIOS		**-**
a) (...) Receita Federal		
b) (...) Receita Estadual		
c) (...)		
d) (...)		
1.2 RECEITAS PRÓPRIAS	**1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3**	**-**

"ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR"

1.2.1 RECEITAS OPERACIONAIS		**-**
a) Vendas de Produtos		
b) Prestação de Serviços		
c) Rendimento Sobre Aplicações Financeiras		
d) Outras Receitas Operacionais		
1.2.2 CRÉDITOS DE DOAÇÕES		
a) Créditos de Doações Pessoas Jurídicas		
b) Créditos de Doações Pessoas Físicas		
1.2.3 OUTROS CRÉDITOS		**-**
a) (...)		
b) (...)		
c) (...)		
TOTAL I	**1.1 + 1.2**	**73.497,84**
2. DEMONSTRAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	**2.1**	**55.292,24**
2.1 DESPESAS E CUSTOS		**55.292,24**
2.1.1 DESPESAS OPERACIONAIS*		**55.292,24**
a) Salários:		46.532,96
b) Encargos Sociais		8.653,88
c) Vales-Transporte/ Alimentação:		
d) Matéria-prima:		
e) Materiais:		
f) Insumos:		
g) Água:		
h) Energia Elétrica		
i) Combustíveis		
j) Telefone e comunicação		
k) Conservação e Manutenção:		
l) Outras Despesas Operacionais:		105,40
m) Contribuições e Doações de Caráter social		
n) (...)		
*** (Classificar as despesas/ custos referentes à produção, comercialização ou prestação de serviços)**		
2.1.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - classificar as despesas efetuadas na administração da entidade		**-**
a) Salários:		

"ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR"

b) Encargos Sociais	
c) Vales-Transporte/ Alimentação:	
d) Água e Esgoto:	
e) Aluguéis:	
f) Combustíveis:	
g) Energia Elétrica:	
h) Fretes e Carretos:	
i) Materiais de Expediente:	
j) Materiais de Limpeza:	
k) Telefones de Comunicação:	
l) Impostos, Taxas e Contribuições:	
m) Outras Despesas Administrativas:	
TOTAL II 2.	**55.292,24**
3. RESULTADO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NO TRIMESTRE	**29.236,08**
Saldo do Trimestre Anterior	11.030,48
(+) Total das Receitas recebidas no trimestre (TOTAL I)	73.497,84
(-) Total das Despesas realizadas no trimestre (TOTAL II)	(55.292,24)
(=) SALDO ATUAL	**29.236,08**
4. CONTROLE DO MOVIMENTO DE BENS FINANCEIROS E ECONÔMICOS DA ENTIDADE	**-**
Saldo do Trimestre anterior	
(+) Entradas	
(-) Saídas	-
(=) SALDO ATUAL	**-**
Investimentos Financeiros	**-**
Contas corrente	
Aplicações financeiras	
Estoque de materiais diversos	
TOTAL	**-**
Doações Realizadas no Trimestre:	
Outras operações realizadas:	
TOTAL	**-**

"ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR"

Observações:

DATA: 30/06/2016

Carimbo, assinatura e CRC do Contador

DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de responsável pela entidade acima identificada, sob as penas da lei, que as informações acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins que se destinam, conforme instrumento de celebração assinado entre as partes.

DATA: 30/06/2016

Observações:

Carimbo e Assinatura do (a) Representante Legal

"ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR"

DADOS DA ENTIDADE					
Órgão/Entidade:	Serviço Assistencial Salão do Encontro - SASFRA			**CNPJ:**	16.701.872/0003-89
Endereço:	Av. Juiz Marco Túlio Isaaac	**Nº**	10100	**Bairro**	Laranjeiras
CEP:	32676-310	**Cidade:**	Betim	**UF:**	MG
e-mail:	filhoteadm@gmail.com	**Telefone/fax:**	(31) 3597-2121		
Nome do Responsável:	Frederico Gontijo Bicalho				
Qualificação Jurídica:	Presidente				

INSTRUMENTOS DE CELEBRAÇÃO:
CONVÊNIOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BETIM

PROJETOS	Nº CONVÊNIO/ TERMO ADITIVO	PROGRAMA	SECRETARIA/ ÓRGÃO	INÍCIO	VIGÊNCIA	CONTA/CORRENTE	BANCO	VALOR (R$)
a)	9607/2014	Educação com	SEMAS/CMDCA	28/10/2014	31/10/2016	**4633-2**	CEF	80.000,00
b)		Arte						
c)		2014/2015						
(..)								

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO TRIMESTRE	2°	Trimestre Civil	Período:	01/04/2016 a 30/06/2016

		VALOR (R$)
1.1 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS	**1.1.1 + 1.1.2**	**-**
1.1.1 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BETIM		**-**
a) Prefeitura Municipal (SEMAS)		
b) Prefeitura Municipal: (SEMED)		
c) Prefeitura Municipal: (FIA)		
d) Empresa Municipal de Transporte e Trânsito- Transbetim		
e)Fundação Artístico-Cultural de Betim - Funarbe		
f)Instituto de Pesquisa e Política Urbana de Betim - IPPUB		
g) ( )		
1.1.2 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS ESTADUAIS E DE OUTROS MUNICÍPIOS		**-**
a) (...) Receita Federal		
b) (...) Receita Estadual		
c) (...)		
d) (...)		
1.2 RECEITAS PRÓPRIAS	**1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3**	**619,07**
1.2.1 RECEITAS OPERACIONAIS		**619,07**

"ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR"

a) Vendas de Produtos		
b) Prestação de Serviços		
c) Rendimento Sobre Aplicações Financeiras		586,19
d) Outras Receitas Operacionais		32,88
1.2.2 CRÉDITOS DE DOAÇÕES		
a) Créditos de Doações Pessoas Jurídicas		
b) Créditos de Doações Pessoas Físicas		
1.2.3 OUTROS CRÉDITOS		**-**
a) (...)		
b) (...)		
c) (...)		
TOTAL I	**1.1 + 1.2**	**619,07**
2. DEMONSTRAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	**2.1**	**11.596,54**
2.1 DESPESAS E CUSTOS		**11.596,54**
2.1.1 DESPESAS OPERACIONAIS*		**11.596,54**
a) Salários:		
b) Encargos Sociais		
c) Vales-Transporte/ Alimentação:		8.673,03
d) Matéria-prima:		
e) Materiais:		
f) Insumos:		
g) Água:		2.122,62
h) Energia Elétrica		
i) Combustíveis		
j) Telefone e comunicação		437,00
k) Conservação e Manutenção:		
l) Outras Despesas Operacionais:		363,89
m) Contribuições e Doações de Caráter social		
n) (...)		
*** (Classificar as despesas/ custos referentes à produção, comercialização ou prestação de serviços)**		
2.1.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - classificar as despesas efetuadas na administração da entidade		**-**
a) Salários:		
b) Encargos Sociais		
c) Vales-Transporte/ Alimentação:		

"ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR"

d) Água e Esgoto:	
e) Aluguéis:	
f) Combustíveis:	
g) Energia Elétrica:	
h) Fretes e Carretos:	
i) Materiais de Expediente:	
j) Materiais de Limpeza:	
k) Telefones de Comunicação:	
l) Impostos, Taxas e Contribuições:	
m) Outras Despesas Administrativas:	
TOTAL II 2.	**11.596,54**
3. RESULTADO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NO TRIMESTRE	**12.400,54**
Saldo do Trimestre Anterior	23.378,01
(+) Total das Receitas recebidas no trimestre (TOTAL I)	619,07
(-) Total das Despesas realizadas no trimestre (TOTAL II)	(11.596,54)
(=) SALDO ATUAL	**12.400,54**
4. CONTROLE DO MOVIMENTO DE BENS FINANCEIROS E ECONÔMICOS DA ENTIDADE	**-**
Saldo do Trimestre anterior	
(+) Entradas	
(-) Saídas	-
(=) SALDO ATUAL	**-**
Investimentos Financeiros	**-**
Contas corrente	
Aplicações financeiras	
Estoque de materiais diversos	
TOTAL	**-**
Doações Realizadas no Trimestre:	
Outras operações realizadas:	
TOTAL	**-**

Observações:

"ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR"

DATA: 30/06/2016

Carimbo, assinatura e CRC do Contador

DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de responsável pela entidade acima identificada, sob as penas da lei, que as informações acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins que se destinam, conforme instrumento de celebração assinado entre as partes.

DATA: 30/06/2016

Observações:

Carimbo e Assinatura do (a) Representante Legal

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

DADOS DA ENTIDADE							
Órgão/Entidade:	Centro de Assistencia social Ebenezer Bom Retiro					**CNPJ:**	02624796/0001-89
Endereço:	Rua Inconfidentes			**Nº**	256	**Bairro**	Chacara
CEP:	32.670-278	**Cidade:**	Betim			**UF:**	MG
e-mail:	casecrh@yahoo.com.br			**Telefone/fax:**		3531-1754	
Nome do Responsável:	Jose Rodrigues de Araujo						
Qualificação Jurídica:	Assistencia social						

INSTRUMENTOS DE CELEBRAÇÃO:
CONVÊNIOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BET

PROJ	Nº CONVÊNIO/ TERMO ADITIVO	PROGRAMA	SECRETARIA/ ÓRGÃO	INÍCIO	VIGÊNCIA	CONTA/ CORRENTE	BANCO	VALOR (R$)
a)	1744/2015 3º Termo Aditivo	Educação Infantil	SEMED	02/01/2015	31/12/2016	**482-6**	CEF	335.117,15
b)								
c)								

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO TRIMESTRE	2º	Trimestre Civil	01/04/2016 A 30/06/2016

		VALOR (R$)
1.1 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS	**1.1.1 + 1.1.2**	**109.828,39**
1.1.1 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BETIM		**109.828,39**
a) Prefeitura Municipal (SEMAS)		-
b) Prefeitura Municipal: (SEMED)		109.828,39
c) Prefeitura Municipal: (APROMIV)		-
d) Empresa Municipal de Transporte e Trânsito- Transbetim		-
e)Fundação Artístico-Cultural de Betim - Funarbe		-
f)Instituto de Pesquisa e Política Urbana de Betim - IPPUB		-
g) ( )		
1.1.2 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS ESTADUAIS E DE OUTROS MUNICÍPIOS		**-**
a) (...) Receita Federal		-
b) (...) Receita Estadual		-
c) (...)		
d) (...)		
1.2 RECEITAS PRÓPRIAS	**1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3**	**1.166,88**
1.2.1 RECEITAS OPERACIONAIS		**1.166,88**
a) Vendas de Produtos		-
b) Prestação de Serviços		-
c) Rendimento Sobre Aplicações Financeiras		814,18
d) Outras Receitas Operacionais		352,70
1.2.2 CRÉDITOS DE DOAÇÕES		
a) Créditos de Doações Pessoas Jurídicas		-
b) Créditos de Doações Pessoas Físicas		-
1.2.3 OUTROS CRÉDITOS		
a) (...)		
b) (...)		
c) (...)		
TOTAL I	**1.1 + 1.2**	**110.995,27**
2. DEMONSTRAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	**2.1**	**74.689,96**
2.1 DESPESAS E CUSTOS		**74.689,96**
2.1.1 DESPESAS OPERACIONAIS		**74.689,96**
a) Salários:		39.739,14
b) Encargos Sociais		14.092,27
c) Vales-Transporte/ Alimentação:		13.186,97
d) Matéria-prima:		-
e) Materiais:		-
f) Insumos:		-
g) Água:		-
h) Energia Elétrica		-
i) Combustíveis		-
j) Telefone e comunicação		275,70
k) Conservação e Manutenção:		-
l) Outras Despesas Operacionais:		7.395,88
m) Contribuições e Doações de Caráter social		-
n) (...)		-

*** (Classificar as despesas/ custos referentes à produção, comercialização ou prestação de serviços)**

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

2.1.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - classificar as despesas efetuadas na administração da entidade	**-**
a) Salários:	-
b) Encargos Sociais	-
c) Vales-Transporte/ Alimentação:	-
d) Água e Esgoto:	-
e) Aluguéis:	-
f) Combustíveis:	-
g) Energia Elétrica:	-
h) Fretes e Carretos:	-
i) Materiais de Expediente:	-
j) Materiais de Limpeza:	-
k) Telefones de Comunicação:	-
l) Impostos, Taxas e Contribuições:	-
m) Outras Despesas Administrativas:	-
TOTAL II 2.	**74.689,96**
3. RESULTADO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NO TRIMESTRE	**59.779,86**
Saldo do Trimestre Anterior	23.474,55
(+) Total das Receitas recebidas no trimestre (TOTAL I)	110.995,27
(-) Total das Despesas realizadas no trimestre (TOTAL II)	(74.689,96)
(=) SALDO AUTAL	**59.779,86**
4. CONTROLE DO MOVIMENTO DE BENS FINANCEIROS E ECONÔMICOS DA ENTIDADE	**59.779,86**
Saldo do Trimestre anterior	23.474,55
(+) Entradas	110.995,27
(-) Saídas	(74.689,96)
(=) SALDO ATUAL	**59.779,86**
Investimentos Financeiros	**59.779,86**
Contas corrente	59.779,86
Aplicações financeiras	-
Estoque de materiais diversos	
TOTAL	**59.779,86**
Doações Realizadas no Trimestre:	
Outras operações realizadas:	
TOTAL	**-**

Observações:

DATA: 30/06/2016

Contador

DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de responsável pela entidade acima identificada, sob as penas da lei, que as informações acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins que se destinam, conforme instrumento de celebração assinado entre as partes.

DATA: 30/06/2016

Observações:

Carimbo e Assinatura do (a) Representante Legal

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

DADOS DA ENTIDADE							
Órgão/Entidade:	Centro Infantil pedacinho do Ceu					**CNPJ:**	22731871/0001-18
Endereço:	Rua Contagem			**Nº**	600	**Bairro**	Betim industrial
CEP:	32670-430	**Cidade:**	Betim			**UF:**	MG
e-mail:	cipceu@hotmail.com.br			**Telefone/fax:**			
Nome do Responsável:	Luiz Antônio Lana						
Qualificação Jurídica:	Assistencia social						

INSTRUMENTOS DE CELEBRAÇÃO: CONVÊNIOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BET								
PROJ	**Nº CONVÊNIO/ TERMO ADITIVO**	**PROGRAMA**	**SECRETARIA/ ÓRGÃO**	**INÍCIO**	**VIGÊNCIA**	**CONTA/ CORRENTE**	**BANCO**	**VALOR (R$)**
a)	1753/2015 3º TERMO ADITIVO	Educação Infantil	SEMED	02/01/2015	31/12/2016	**4512-3**	CEF	586.944,38
b)								
c)								

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO TRIMESTRE	2º	**Trimestre Civil**	**01/04/2016 A 30/06/2016**

		VALOR (R$)
1.1 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS	**1.1.1 + 1.1.2**	**146.736,09**
1.1.1 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BETIM		**146.736,09**
a) Prefeitura Municipal (SEMAS)		-
b) Prefeitura Municipal: (SEMED)		146.736,09
c) Prefeitura Municipal: (APROMIV)		-
d) Empresa Municipal de Transporte e Trânsito- Transbetim		-
e)Fundação Artístico-Cultural de Betim - Funarbe		-
f)Instituto de Pesquisa e Política Urbana de Betim - IPPUB		-
g) ( )		
1.1.2 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS ESTADUAIS E DE OUTROS MUNICÍPIOS		**-**
a) (...) Receita Federal		-
b) (...) Receita Estadual		-
c) (...)		
d) (...)		
1.2 RECEITAS PRÓPRIAS	**1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3**	**558,91**
1.2.1 RECEITAS OPERACIONAIS		**558,91**
a) Vendas de Produtos		-
b) Prestação de Serviços		-
c) Rendimento Sobre Aplicações Financeiras		558,91
d) Outras Receitas Operacionais		-
1.2.2 CRÉDITOS DE DOAÇÕES		
a) Créditos de Doações Pessoas Jurídicas		-
b) Créditos de Doações Pessoas Físicas		-
1.2.3 OUTROS CRÉDITOS		
a) (...)		
b) (...)		
c) (...)		
TOTAL I	**1.1 + 1.2**	**147.295,00**
2. DEMONSTRAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	**2.1**	**144.433,94**
2.1 DESPESAS E CUSTOS		**144.433,94**
2.1.1 DESPESAS OPERACIONAIS*		**144.433,94**
a) Salários:		84.626,19
b) Encargos Sociais		27.137,77
c) Vales-Transporte/ Alimentação:		21.768,71
d) Matéria-prima:		-
e) Materiais:		1.409,80
f) Insumos:		-
g) Água:		2.471,07
h) Energia Elétrica		1.505,95
i) Combustíveis		-
j) Telefone e comunicação		775,90
k) Conservação e Manutenção:		-
l) Outras Despesas Operacionais:		4.738,55
m) Contribuições e Doações de Caráter social		-
n) (...)		-

*** (Classificar as despesas/ custos referentes à produção, comercialização ou prestação de serviços)**

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

2.1.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - classificar as despesas efetuadas na administração da entidade	**-**
a) Salários:	-
b) Encargos Sociais	-
c) Vales-Transporte/ Alimentação:	-
d) Água e Esgoto:	-
e) Aluguéis:	-
f) Combustíveis:	-
g) Energia Elétrica:	-
h) Fretes e Carretos:	-
i) Materiais de Expediente:	-
j) Materiais de Limpeza:	-
k) Telefones de Comunicação:	-
l) Impostos, Taxas e Contribuições:	-
m) Outras Despesas Administrativas:	-
TOTAL II 2.	**144.433,94**
3. RESULTADO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NO TRIMESTRE	**39.396,13**
Saldo do Trimestre Anterior	36.535,07
(+) Total das Receitas recebidas no trimestre (TOTAL I)	147.295,00
(-) Total das Despesas realizadas no trimestre (TOTAL II)	(144.433,94)
(=) SALDO AUTAL	**39.396,13**
4. CONTROLE DO MOVIMENTO DE BENS FINANCEIROS E ECONÔMICOS DA ENTIDADE	**39.396,13**
Saldo do Trimestre anterior	36.535,07
(+) Entradas	147.295,00
(-) Saídas	(144.433,94)
(=) SALDO ATUAL	**39.396,13**
Investimentos Financeiros	**39.396,13**
Contas corrente	39.396,13
Aplicações financeiras	-
Estoque de materiais diversos	
TOTAL	**39.396,13**
Doações Realizadas no Trimestre:	
Outras operações realizadas:	
TOTAL	**-**

Observações:

DATA:	30/06/2016

Contador

DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de responsável pela entidade acima identificada, sob as penas da lei, que as informações acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins que se destinam, conforme instrumento de celebração assinado entre as partes.

DATA:	30/06/2016

Observações:

Carimbo e Assinatura do (a) Representante Legal

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

DADOS DA ENTIDADE							
Órgão/Entidade:	CRECHE COMUNITARIA ESTRELA DO AMANHA					**CNPJ:**	01.445.761/0001-10
Endereço:	Rua Euclides da Cunha			**Nº**	99	**Bairro**	Citrolandia
CEP:	32.600-065	**Cidade:**	Betim			**UF:**	MG
e-mail:	crechecomunitariaestreladoamanha@hotmail.com			**Telefone/fax:**	3531-9937		
Nome do Responsável:	REGIANE DE ASSIS CASTRO						
Qualificação Jurídica:	Entidade Sem Fins Lucrativos						

INSTRUMENTOS DE CELEBRAÇÃO:
CONVÊNIOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BETIM

PROJETOS	Nº CONVÊNIO/ TERMO ADITIVO	PROGRAMA	SECRETARIA/ ÓRGÃO	INÍCIO	VIGÊNCIA	CONTA/CORRENTE	BANCO	VALOR (R$)
a)	1763/2015	EDUCAÇAO INFANTIL	SEMED	02/01/2015	31/12/2015	**910-0**	CAIXA ECONOMICA	598.858,35
b)	4º ADITIVO	EDUCAÇAO INFANTIL	SEMED	01/01/2016	31/12/2016	**910-0**	CAIXA ECONOMICA	666.333,77
c)								
(..)								

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO TRIMESTRE	2º	**Trimestre Civil**	**Período:01/04/2016 A 30/06/2016**

		VALOR (R$)
1.1 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS	**1.1.1 + 1.1.2**	**216.488,32**
1.1.1 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BETIM		**216.488,32**
a) Prefeitura Municipal (SEMAS)		
b) Prefeitura Municipal: (SEMED)		216.488,32
c) Prefeitura Municipal: (APROMIV)		
d) Empresa Municipal de Transporte e Trânsito- Transbetim		
e)Fundação Artístico-Cultural de Betim - Funarbe		
f)Instituto de Pesquisa e Política Urbana de Betim - IPPUB		
g) Prefeitura Municipal (SEMED) Retroativo		
1.1.2 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS ESTADUAIS E DE OUTROS MUNICÍPIOS		**-**
a) (...) Receita Federal		
b) (...) Receita Estadual		
c) (...)		
d) (...)		

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

1.2.1 RECEITAS OPERACIONAIS		**673,39**
a) Vendas de Produtos		
b) Prestação de Serviços		
c) Rendimento Sobre Aplicações Financeiras		673,39
d) Outras Receitas Operacionais		
1.2.2 CRÉDITOS DE DOAÇÕES		**-**
a) Créditos de Doações Pessoas Jurídicas		
b) Créditos de Doações Pessoas Físicas		
1.2.3 OUTROS CRÉDITOS		**-**
a) (...)Recursos Proprios		
b) (...)		
c) (...)		
TOTAL I	**1.1 + 1.2**	**217.161,71**
2. DEMONSTRAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	**2.1**	**141.559,85**
2.1 DESPESAS E CUSTOS		**141.559,85**
2.1.1 DESPESAS OPERACIONAIS*		**141.559,85**
a) Salários:		87.388,41
b) Encargos Sociais		27.996,07
c) Vale-Transporte/ Alimentação:		16.867,25
d) Matéria-prima:		
e) Materiais:expediente/limpeza/uso e consumo		903,84
f) Insumos:		
g) Água:		1.131,38
h) Energia Elétrica		776,78
i) Combustíveis		
j) Telefone e comunicação		695,22
k) Conservação e Manutenção:		
l) Outras Despesas Operacionais:		790,20
m) Contribuições e Doações de Caráter social		
n) (...)serviços de terceiros		5.010,70

*** (Classificar as despesas/ custos referentes à produção, comercialização ou prestação de serviços)**

CIRCULAÇÃO NAS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS. VERSÃO ONLINE NO SITE WWW.BETIM.MG.GOV.BR - INFORMAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (31) 3539-4621

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

2.1.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - classificar as despesas efetuadas na administração da entidade	**-**
a) Salários:	
b) Encargos Sociais	
c) Vales-Transporte/ Alimentação:	
d) Água e Esgoto:	
e) Aluguéis:	
f) Combustíveis:	
g) Energia Elétrica:	
h) Fretes e Carretos:	
i) Materiais de Expediente:	
j) Materiais de Limpeza:	
k) Telefones de Comunicação:	
l) Impostos, Taxas e Contribuições:	
m) Outras Despesas Administrativas: aquisiçao de imobilizado :	
TOTAL II 2.	**141.559,85**
3. RESULTADO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NO TRIMESTRE	**98.604,44**
Saldo do Trimestre Anterior	23.002,58
(+) Total das Receitas recebidas no trimestre (TOTAL I)	217.161,71
(-) Total das Despesas realizadas no trimestre (TOTAL II)	(141.559,85)
(=) SALDO ATUAL	**98.604,44**
4. CONTROLE DO MOVIMENTO DE BENS FINANCEIROS E ECONOMICOS DA ENTIDADE	**98.604,44**
Saldo do Trimestre anterior	23.002,58
(+) Entradas	217.161,71
(-) Saídas	(141.559,85)
(=) SALDO ATUAL	**98.604,44**
Investimentos Financeiros	**98.604,44**
Contas corrente	50,00
Aplicações financeiras	98.554,44
Estoque de materiais diversos	
TOTAL	**98.604,44**
Doações Realizadas no Trimestre:	
Outras operações realizadas:	
TOTAL	**-**

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Observações:

DATA: 30/06/2016

Carimbo, assinatura e CRC do Contador

JOELMA APARECIDA MOREIRA CORÁ CRC : 074.041/0

DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de responsável pela entidade acima identificada, sob as penas da lei, que as informações acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins que se destinam, conforme instrumento de celebração assinado entre as partes.

DATA: 30/06/2016

Observações:

Carimbo e Assinatura do (a) Representante Legal

CIRCULAÇÃO NAS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS. VERSÃO ONLINE NO SITE WWW.BETIM.MG.GOV.BR - INFORMAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (31) 3539-4621

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

DADOS DA ENTIDADE							
Órgão/Entidade:	Associação Beneficente El-Hana					**CNPJ:**	07.440.353/0001-51
Endereço:	Rua Baviera			**Nº**	71	**Bairro**	Vl das Flores
CEP:	32.605-205	**Cidade:**	Betim			**UF:**	MG
e-mail:	ongabeh@gmail.com			**Telefone/fax:**			
Nome do Responsável:	Adelino Fernandes de Oliveira						
Qualificação Jurídica:	Assistencia social						

INSTRUMENTOS DE CELEBRAÇÃO:
CONVÊNIOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BET

PROJ	Nº CONVÊNIO/ TERMO ADITIVO	PROGRAMA	SECRETARIA/ ÓRGÃO	INÍCIO	VIGÊNCIA	CONTA/ CORRENTE	BANCO	VALOR (R$)
a)	12428/2016	Informatizando	CMDCA	01/03/2016	31/12/2016	**2973-5**	CEF	43.200,00
b)								
c)								

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO TRIMESTRE	2º	**Trimestre Civil**	**01/04/2016 A 30/06/2016**

		VALOR (R$)
1.1 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS	**1.1.1 + 1.1.2**	**43.200,00**
1.1.1 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BETIM		**43.200,00**
a) Prefeitura Municipal (SEMAS)		-
b) Prefeitura Municipal: (SEMED)		-
c) Prefeitura Municipal: (CMDCA)		43.200,00
d) Empresa Municipal de Transporte e Trânsito- Transbetim		-
e)Fundação Artístico-Cultural de Betim - Funarbe		-
f)Instituto de Pesquisa e Política Urbana de Betim - IPPUB		-
g) ( )		
1.1.2 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS ESTADUAIS E DE OUTROS MUNICÍPIOS		**-**
a) (...) Receita Federal		-
b) (...) Receita Estadual		-
c) (...)		
d) (...)		
1.2 RECEITAS PRÓPRIAS	**1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3**	**396,18**
1.2.1 RECEITAS OPERACIONAIS		**396,18**
a) Vendas de Produtos		-
b) Prestação de Serviços		-
c) Rendimento Sobre Aplicações Financeiras		396,18
d) Outras Receitas Operacionais		-
1.2.2 CRÉDITOS DE DOAÇÕES		
a) Créditos de Doações Pessoas Jurídicas		-
b) Créditos de Doações Pessoas Físicas		-
1.2.3 OUTROS CRÉDITOS		
a) (...)		
b) (...)		
c) (...)		
TOTAL I	**1.1 + 1.2**	**43.596,18**
2. DEMONSTRAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	**2.1**	**5.350,48**
2.1 DESPESAS E CUSTOS		**5.350,48**
2.1.1 DESPESAS OPERACIONAIS*		**5.350,48**
a) Salários:		1.066,92
b) Encargos Sociais		466,49
c) Vales-Transporte/ Alimentação:		-
d) Matéria-prima:		-
e) Materiais:		3.569,97
f) Insumos:		-
g) Água:		-
h) Energia Elétrica		-
i) Combustíveis		-
j) Telefone e comunicação		-
k) Conservação e Manutenção:		-
l) Outras Despesas Operacionais:		247,10
m) Contribuições e Doações de Caráter social		-
n) (...)		-

*** (Classificar as despesas/ custos referentes à produção, comercialização ou prestação de serviços)**

CIRCULAÇÃO NAS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS. VERSÃO ONLINE NO SITE WWW.BETIM.MG.GOV.BR - INFORMAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (31) 3539-4621

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

2.1.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - classificar as despesas efetuadas na administração da entidade	**-**
a) Salários:	-
b) Encargos Sociais	-
c) Vales-Transporte/ Alimentação:	-
d) Água e Esgoto:	-
e) Aluguéis:	-
f) Combustíveis:	-
g) Energia Elétrica:	-
h) Fretes e Carretos:	-
i) Materiais de Expediente:	-
j) Materiais de Limpeza:	-
k) Telefones de Comunicação:	-
l) Impostos, Taxas e Contribuições:	-
m) Outras Despesas Administrativas:	-
TOTAL II 2.	**5.350,48**
3. RESULTADO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NO TRIMESTRE	**18.745,70**
Saldo do Trimestre Anterior	-
(+) Total das Receitas recebidas no trimestre (TOTAL I)	43.596,18
(-) Total das Despesas realizadas no trimestre (TOTAL II)	(24.850,48)
(=) SALDO AUTAL	**18.745,70**
4. CONTROLE DO MOVIMENTO DE BENS FINANCEIROS E ECONÔMICOS DA ENTIDADE	**18.745,70**
Saldo do Trimestre anterior	-
(+) Entradas	43.596,18
(-) Saídas	(24.850,48)
(=) SALDO ATUAL	**18.745,70**
Investimentos Financeiros	**-**
Contas corrente	18.745,70
Aplicações financeiras	-
Estoque de materiais diversos	
(-) Aquisição de material permanente	(19.500,00)
TOTAL	**18.745,70**
Doações Realizadas no Trimestre:	
Outras operações realizadas:	
TOTAL	**-**

Observações:

DATA: 30/06/2016

Contador

DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de responsável pela entidade acima identificada, sob as penas da lei, que as informações acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins que se destinam, conforme instrumento de celebração assinado entre as partes.

DATA: 30/06/2016

Observações:

Carimbo e Assinatura do (a) Representante Legal

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

DADOS DA ENTIDADE							
Órgão/Entidade:	Associação Beneficente El-Hana					**CNPJ:**	07.440.353/0001-51
Endereço:	Rua Baviera			**Nº**	71	**Bairro**	Vl das Flores
CEP:	32.605-205	**Cidade:**	Betim			**UF:**	MG
e-mail:	ongabeh@gmail.com			**Telefone/fax:**			
Nome do Responsável:	Adelino Fernandes de Oliveira						
Qualificação Jurídica:	Asistencia social						

INSTRUMENTOS DE CELEBRAÇÃO:
CONVÊNIOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇAO PUBLICA MUNICIPAL DE BET

PROJ	Nº CONVÊNIO/ TERMO ADITIVO	PROGRAMA	SECRETARIA/ ÓRGÃO	INÍCIO	VIGÊNCIA	CONTA/ CORRENTE	BANCO	VALOR (R$)
a)	12428/2016	Informatizando	CMDCA	01/03/2016	31/12/2016	**2973-5**	CEF	43.200,00
b)								
c)								

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO TRIMESTRE	1º	Trimestre Civil	01/01/2015 a 30/03/2015

		VALOR (R$)
1.1 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS	**1.1.1 + 1.1.2**	**-**
1.1.1 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BETIM		**-**
a) Prefeitura Municipal (SEMAS)		-
b) Prefeitura Municipal: (SEMED)		-
c) Prefeitura Municipal: (APROMIV)		-
d) Empresa Municipal de Transporte e Trânsito- Transbetim		-
e)Fundação Artístico-Cultural de Betim - Funarbe		-
f)Instituto de Pesquisa e Política Urbana de Betim - IPPUB		-
g) ( )		-
1.1.2 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS ESTADUAIS E DE OUTROS MUNICÍPIOS		**-**
a) (...) Receita Federal		-
b) (...) Receita Estadual		-
c) (...)		-
d) (...)		-
1.2 RECEITAS PRÓPRIAS	**1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3**	**-**
1.2.1 RECEITAS OPERACIONAIS		**-**
a) Vendas de Produtos		-
b) Prestação de Serviços		-
c) Rendimento Sobre Aplicações Financeiras		-
d) Outras Receitas Operacionais		-
1.2.2 CRÉDITOS DE DOAÇÕES		
a) Créditos de Doações Pessoas Jurídicas		-
b) Créditos de Doações Pessoas Físicas		-
1.2.3 OUTROS CRÉDITOS		
a) (...)		
b) (...)		
c) (...)		
TOTAL I	**1.1 + 1.2**	**-**
2. DEMONSTRAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	**2.1**	**-**
2.1 DESPESAS E CUSTOS		**-**
2.1.1 DESPESAS OPERACIONAIS*		**-**
a) Salários:		-
b) Encargos Sociais		-
c) Vales-Transporte/ Alimentação:		-
d) Matéria-prima:		-
e) Materiais:		-
f) Insumos:		-
g) Água:		-
h) Energia Elétrica		-
i) Combustíveis		-
j) Telefone e comunicação		-
k) Conservação e Manutenção:		-
l) Outras Despesas Operacionais:		-
m) Contribuições e Doações de Caráter social		-
n) (...)		-

*** (Classificar as despesas/ custos referentes à produção, comercialização ou prestação de serviços)**

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

2.1.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - classificar as despesas efetuadas na administração da entidade	**-**
a) Salários:	-
b) Encargos Sociais	-
c) Vales-Transporte/ Alimentação:	-
d) Água e Esgoto:	-
e) Aluguéis:	-
f) Combustíveis:	-
g) Energia Elétrica:	-
h) Fretes e Carretos:	-
i) Materiais de Expediente:	-
j) Materiais de Limpeza:	-
k) Telefones de Comunicação:	-
l) Impostos, Taxas e Contribuições:	-
m) Outras Despesas Administrativas:	-
TOTAL II 2.	**-**
3. RESULTADO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NO TRIMESTRE	**-**
Saldo do Trimestre Anterior	-
(+) Total das Receitas recebidas no trimestre (TOTAL I)	-
(-) Total das Despesas realizadas no trimestre (TOTAL II)	-
(=) SALDO AUTAL	**-**
4. CONTROLE DO MOVIMENTO DE BENS FINANCEIROS E ECONÔMICOS DA ENTIDADE	**-**
Saldo do Trimestre anterior	-
(+) Entradas	-
(-) Saídas	-
(=) SALDO ATUAL	**-**
Investimentos Financeiros	**-**
Contas corrente	-
Aplicações financeiras	-
Estoque de materiais diversos	
TOTAL	**-**
Doações Realizadas no Trimestre:	
Outras operações realizadas:	
TOTAL	**-**

Observações:

DATA: 31/03/2016

Contador

DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de responsável pela entidade acima identificada, sob as penas da lei, que as informações acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins que se destinam, conforme instrumento de celebração assinado entre as partes.

DATA: 31/03/2016

Observações:

Carimbo e Assinatura do (a) Representante Legal

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

DADOS DA ENTIDADE							
Órgão/Entidade:	Centro Infantil pedacinho do Ceu					**CNPJ:**	22731871/0001-18
Endereço:	Rua Contagem			**Nº**	600	**Bairro**	Betim industrial
CEP:	32670-430	**Cidade:**	Betim			**UF:**	MG
e-mail:	cipceu@hotmail.com.br			**Telefone/fax:**			
Nome do Responsável:	Luiz Antônio Lana						
Qualificação Jurídica:	Assistencia social						

INSTRUMENTOS DE CELEBRAÇÃO:
CONVÊNIOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BETI

PROJ	Nº CONVÊNIO/ TERMO ADITIVO	PROGRAMA	SECRETARIA/ ÓRGÃO	INÍCIO	VIGÊNCIA	CONTA/ CORRENTE	BANCO	VALOR (R$)
a)	1753/2015 3º TERMO ADITIVO	Educação Infantil	SEMED	02/01/2015	31/12/2016	**4512-3**	CEF	586.944,38
b)								
c)								

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO TRIMESTRE	2º	Trimestre Civil	01/04/2016 A 30/06/2016

		VALOR (R$)
1.1 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS	**1.1.1 + 1.1.2**	**146.736,09**
1.1.1 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BETIM		**146.736,09**
a) Prefeitura Municipal (SEMAS)		-
b) Prefeitura Municipal: (SEMED)		146.736,09
c) Prefeitura Municipal: (APROMIV)		-
d) Empresa Municipal de Transporte e Trânsito- Transbetim		-
e)Fundação Artístico-Cultural de Betim - Funarbe		-
f)Instituto de Pesquisa e Política Urbana de Betim - IPPUB		-
g) ( )		
1.1.2 CRÉDITOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS ESTADUAIS E DE OUTROS MUNICÍPIOS		**-**
a) (...) Receita Federal		-
b) (...) Receita Estadual		-
c) (...)		
d) (...)		
1.2 RECEITAS PRÓPRIAS	**1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3**	**558,91**
1.2.1 RECEITAS OPERACIONAIS		**558,91**
a) Vendas de Produtos		-
b) Prestação de Serviços		-
c) Rendimento Sobre Aplicações Financeiras		558,91
d) Outras Receitas Operacionais		-
1.2.2 CRÉDITOS DE DOAÇÕES		
a) Créditos de Doações Pessoas Jurídicas		-
b) Créditos de Doações Pessoas Físicas		-
1.2.3 OUTROS CRÉDITOS		
a) (...)		
b) (...)		
c) (...)		
TOTAL I	**1.1 + 1.2**	**147.295,00**
2. DEMONSTRAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	**2.1**	**144.433,94**
2.1 DESPESAS E CUSTOS		**144.433,94**
2.1.1 DESPESAS OPERACIONAIS*		**144.433,94**
a) Salários:		84.626,19
b) Encargos Sociais		27.137,77
c) Vales-Transporte/ Alimentação:		21.768,71
d) Matéria-prima:		-
e) Materiais:		1.409,80
f) Insumos:		-
g) Água:		2.471,07
h) Energia Elétrica		1.505,95
i) Combustíveis		-
j) Telefone e comunicação		775,90
k) Conservação e Manutenção:		-
l) Outras Despesas Operacionais:		4.738,55
m) Contribuições e Doações de Caráter social		-
n) (...)		-

*** (Classificar as despesas/ custos referentes à produção, comercialização ou prestação de serviços)**

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N. 04/2013
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

2.1.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - classificar as despesas efetuadas na administração da entidade	**-**
a) Salários:	-
b) Encargos Sociais	-
c) Vales-Transporte/ Alimentação:	-
d) Água e Esgoto:	-
e) Aluguéis:	-
f) Combustíveis:	-
g) Energia Elétrica:	-
h) Fretes e Carretos:	-
i) Materiais de Expediente:	-
j) Materiais de Limpeza:	-
k) Telefones de Comunicação:	-
l) Impostos, Taxas e Contribuições:	-
m) Outras Despesas Administrativas:	-
TOTAL II 2.	**144.433,94**
3. RESULTADO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NO TRIMESTRE	**39.396,13**
Saldo do Trimestre Anterior	36.535,07
(+) Total das Receitas recebidas no trimestre (TOTAL I)	147.295,00
(-) Total das Despesas realizadas no trimestre (TOTAL II)	(144.433,94)
(=) SALDO AUTAL	**39.396,13**
4. CONTROLE DO MOVIMENTO DE BENS FINANCEIROS E ECONÔMICOS DA ENTIDADE	**39.396,13**
Saldo do Trimestre anterior	36.535,07
(+) Entradas	147.295,00
(-) Saídas	(144.433,94)
(=) SALDO ATUAL	**39.396,13**
Investimentos Financeiros	**39.396,13**
Contas corrente	39.396,13
Aplicações financeiras	-
Estoque de materiais diversos	
TOTAL	**39.396,13**
Doações Realizadas no Trimestre:	
Outras operações realizadas:	
TOTAL	**-**

Observações:

DATA: 30/06/2016

Contador

DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de responsável pela entidade acima identificada, sob as penas da lei, que as informações acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins que se destinam, conforme instrumento de celebração assinado entre as partes.

DATA: 30/06/2016

Observações:

Carimbo e Assinatura do (a) Representante Legal